

**AMANHÃ  
VAI SER  
OUTRO DIA!**

**SUS**

**17ª CONFERÊNCIA  
NACIONAL DE SAÚDE**

**CONFERÊNCIA  
LIVRE DE SAÚDE  
CONTRA OS AGROTÓXICOS  
E PELA VIDA!**

**19 de Maio de 2023**

**CADERNO DE TEXTOS**



**CAMPANHA PERMANENTE CONTRA  
OS AGROTÓXICOS E PELA VIDA**

**Data: 19/05 (sexta) das 14h às 17h**

**Para participar da Conferência, acesse o link pelo Zoom:**

<https://us06web.zoom.us/j/85451839574?pwd=MFpxcUo0a08zNmpPWjdCa2tJWUxZZz09>

### **Objetivo:**

Mobilizar a população para debater a realidade do Brasil relacionada à exposição aos agrotóxicos e Provocar reflexões sobre qual o Brasil que queremos, com sugestões de ações para a redução dos agrotóxicos, promoção da saúde e defesa da vida.

### **Apresentação:**

A Conferência Nacional de Saúde - CNS é um espaço de debate democrático e amplo que pretende imprimir a realidade e diversidade das dimensões que agem sobre o Sistema Único de Saúde em todo o país. Uma das estratégias de alcance desse princípio da participação social - um dos pilares fundamentais do SUS, é a partir da realização das Conferências Livres em Saúde. Essas conferências promovem reflexões acerca das questões mais pertinentes e atuais em relação à gestão e atuação do SUS nos territórios, sob a ótica das pessoas usuárias e trabalhadoras e trabalhadores do sistema, garantindo um processo de escuta ativa e diálogo direto entre governo e sociedade civil.

Para essa 17ª edição da CNS, o tema central versa em “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”, referenciando os 35 anos da promulgação da nossa Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde. A partir da temática central, os eixos temáticos da 17ª CNS são: I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Ao tratar do tema sobre a conjuntura do uso de agrotóxicos no Brasil na perspectiva da Saúde, a centralidade desse debate converge com o eixo temático I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos. Não é possível conceber um país saudável em sua essência, na atual situação política e regulatória que permeia a exposição aos agrotóxicos pela população brasileira.

A discussão sobre venenos<sup>1</sup> precisa estar integrada ao debate da saúde coletiva, posto que o Brasil é um dos principais consumidores de agrotóxicos do planeta, responsáveis por desencadear uma série de doenças e agravos, como alterações nos sistemas imunológico, endócrino e reprodutivo, além de vários tipos de câncer.

As corporações de sementes e agrotóxicos como Bayer/Monsanto (Alemanha), Syngenta/ChemChina (Chinesa), Corteva (fusão Dow e Dupont - EUA) e Basf (Alemanha) dobraram seus lucros nos últimos cinco anos, enquanto isso, as isenções e renúncias fiscais para os agrotóxicos podem passar o valor de 10 bilhões de reais por ano. Enquanto isso, o SUS não possui recursos suficientes, na atualidade, para coletar e testar amostras, diagnosticar, tratar e monitorar os impactos dos Agrotóxicos na Saúde da população brasileira devidamente <sup>2</sup>.

A exposição aos agrotóxicos atinge toda a população, independente do local de moradia e convívio social, uma vez que há resíduos dessas substâncias presentes na água, nos alimentos, no ar, transitando livremente no ambiente em menor ou maior amplitude, dependendo das condições e barreiras naturais. Embora existam grupos mais vulneráveis, como as pessoas que manipulam essas substâncias diretamente, sejam: agricultores/as familiares, trabalhadores/as rurais, agentes de controle de endemias; como também pessoas que moram em regiões onde o uso é intensivo e/ou onde há pulverização aérea de agrotóxicos, é preciso considerar também outras categorias vulneráveis como as crianças e jovens, grávidas e lactantes, idosos e pessoas com alguma doença crônica ou comorbidade, ou mesmo questões identitárias como povos originários e comunidades tradicionais. Política pública eficiente é aquela que consegue assegurar acesso à maior parte da população a que se destina, nesse caso, a totalidade da população brasileira.

1 Para fins de objetividade, nesse documento, agrotóxicos e venenos são sinônimos, de acordo à legislação vigente e ao que, de fato, são como produtos manufaturados.

2 Relatório Uma política de Incentivo fiscal a agrotóxicos no Brasil é injustificável e insustentável: <https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2020/02/Relatorio-Abrasco-Desoneracao-Fiscal-Agrotoxicos-17.02.2020.pdf>

Assim, é ao menos contraditório que as políticas de saúde da população desconsiderem situações nítidas de descaso com a exposição aos agrotóxicos pelas pessoas. Um exemplo tácito se refere aos limites de resíduos de agrotóxicos permitidos por lei nos alimentos e produtos. Primeiramente é preciso destacar que essa condição dos limites se traduz como o governo brasileiro legalmente envenenando a população, haja vista que não há exposição segura em nenhum grau a determinadas moléculas, entre elas qualquer possível cancerígena. Além disso, as diferenças nos limites permitidos entre a legislação brasileira e a da União Européia, por exemplo, são aterradoras. Na soja, a UE permite até 0,05 miligrama de resíduos de glifosato por quilo. No Brasil, são permitidos 10 miligramas por quilo, o que corresponde a uma quantidade 200 vezes maior que a permitida na UE. Em relação ao glifosato, a situação é ainda mais assustadora: o Brasil permite que tenha em na nossa água resíduos de glifosato em uma quantidade até 5 mil vezes maior que na Europa.

Por isso a Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida vai realizar, em modalidade virtual, a “Conferência Livre Nacional de Saúde: contra os agrotóxicos e pela vida, amanhã vai ser outro dia!” Nessa Conferência, as pessoas participantes deverão eleger delegados/as, bem como, elencar propostas em torno da temática, que serão destinadas para a etapa nacional da Conferência de Saúde.

Como forma de embasar e preparar as pessoas participantes da “Conferência Livre Nacional de Saúde: contra os agrotóxicos e pela vida, amanhã vai ser outro dia!”, a proponente disponibilizará documentos preparatórios, previamente elaborados pela Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida e pessoas colaboradoras, expertises nas temáticas transversais da exposição aos agrotóxicos e Saúde Coletiva. A partir das reflexões sobre esses documentos e das provocações trazidas pelos debatedores e público participante, as proposições serão elaboradas e sistematizadas, para apresentação na 17ª CNS conforme explicado anteriormente.

Espera-se, com essa proposição de Conferência Livre, dar o destaque necessário e sensibilizar governo, gestão e usuários sobre os desdobramentos nas condições de Saúde de uma população seriamente exposta às diversas classes de agrotóxicos e os impactos nefastos ao SUS, de curto, médio e longo prazos que transpassam em muito a mera análise econômica da situação.

## **Programação:**

### **14h Abertura:**

- *Myrian Coelho Cunha da Cruz - representante do Conselho federal de Nutrição no Conselho Nacional de Saúde e Coordenadora da Comissão Intersectorial de Alimentação e Nutrição*
- *Fernanda Savicki: representante da Associação Brasileira de Agroecologia e Fiocruz na Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida*

### **14:30 Painel: O Brasil que temos e o Brasil que queremos**

- *Karen Friedrich - pesquisadora do GT Agrotóxicos da Fiocruz e GT Saúde e Ambiente da Abrasco*
- *Marcia Montanari - pesquisadora do NUASt/UFMT*
- *Adriana Skamvetsakis - Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador da Região dos Vales CEREST/Vales - Santa Cruz do Sul/RS / ABRASST - Associação Brasileira de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora*
- *Graciela Inés Stornini de Almeida- Assentamento Santa Rita de Cássia II, município de Nova Santa Rita*
- *Maria Samara de Souza - trabalhadora assalariada na fruticultura, diretora da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado da Bahia*

### **15:30 Debate**

### **16:30 Síntese das propostas e eleição de delegadas/delegados**



### **Diretrizes e propostas para serem debatidas e qualificadas:**

- Pode ser definida até uma (01) Diretriz por eixo temático da 17ª CNS e até cinco (05) Propostas por Diretriz.
- Diretriz: deve expressar o enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. Deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política. Diretriz – até 600 (seiscentos) caracteres.
- Propostas: devem ser formuladas de modo que apontem uma ação específica para a implementação da diretriz a qual está vinculada. Uma proposta indica as ações a serem realizadas. As propostas indicarão onde se quer chegar, o que deverá ser feito, os prazos, as responsabilidades e as competências de execução. Proposta – até 1.000 (mil) caracteres.

### **Diretriz:**

O Brasil que temos é de exposição da sua população aos agrotóxicos, substâncias perigosas para a saúde e o ambiente, sem contar com condições adequadas para monitoramento, diagnóstico e tratamento dos impactos gerados. O Brasil que queremos é soberano, com comida de qualidade e em quantidade adequada para todas as pessoas; tem diversidade cultural e alimentar da população, promove saúde, protege os bens naturais, faz a reforma agrária popular, fortalece a agricultura familiar e urbana. O caminho para isso é a agroecologia, que inicia com a redução de agrotóxicos.

### **Propostas:**

- Qualificar rede de laboratórios públicos para análise de resíduo de agrotóxicos na água, em alimentos, no solo, no ar e monitoramento de saúde de populações expostas, bem como a ampliação e qualificação do PARA;
- Ampliar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos - VSPEA, com indução financeira para todos os municípios, implementando mecanismos para notificação cidadã de intoxicação exógena e apoiando a vigilância popular de saúde;
- Investir em pesquisas sobre os impactos do uso de agrotóxicos na Saúde Humana, Saúde Reprodutiva, Saúde Animal e no Meio Ambiente;
- Fim dos incentivos fiscais para os agrotóxicos e implementação de “tributos saudáveis” sobre produtos nocivos à saúde e que sobrecarregam o Sistema Único de Saúde (SUS).
- Banimento dos já banidos do no seu país de origem. Cerca de um terço dos agrotóxicos permitidos no Brasil são proibidos na União Europeia, que exporta para o Brasil agrotóxicos proibidos lá por serem prejudiciais para a saúde humana.
- 

### **Delegados e delegadas:**

Para a conferência livre ser incorporada à 17ª CNS, é preciso ter caráter nacional, com pelo menos 09 (nove) Unidades da Federação distribuídas em 03 (três) regiões geográficas do País. Podendo indicar pessoas delegadas para a etapa nacional da 17ª CNS até o limite assim definido:

- de 51 (cinquenta e um) a 100 (cem) participantes: 01 (uma) indicação
- de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) participantes: 02 (duas) indicações;
- a partir de 201 (duzentos e um) participantes: 03 (três) indicações;
- acima de 500 (quinhentos) participantes: 05 (cinco) indicações;
- acima de 1.000 (um mil) participantes: 10 (dez) indicações. Recomenda-se a escolha de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas.

**Secretaria Nacional**

fone: (41) 99676 5239

site: [www.contraosagrototoxicos.org](http://www.contraosagrototoxicos.org)



# Anexos

## **SAÚDE REPRODUTIVA E AGROTÓXICOS**

### **CARTA ABERTA CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS À 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**

Brasil, Março de 2023.

O Grupo de Pesquisa do Projeto Saúde Reprodutiva e Agrotóxicos da Associação Brasileira de Saúde Coletiva - Abrasco, sob coordenação de seu Grupo Temático Saúde e Ambiente, vem por meio desta trazer contribuições para o debate da Vigilância da Saúde no processo de realização das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde. Nosso empenho se refere à problemática dos Agrotóxicos e os danos provocados na Saúde Reprodutiva. Trazemos a seguinte proposição:

O Brasil é reconhecido como o maior consumidor mundial de agrotóxicos por hectare de produção de commodities agrícolas e também possui um extenso uso na hortifruticultura, em áreas urbanas e intradomiciliares, entre outras produções agrícolas e pecuárias.

Apesar dessa situação, sabemos que os diversos sistemas de informação vigentes (SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação; SIH - Sistema de Informações hospitalares; SAI - Sistema de Informações Acadêmicas; SIM - Sistema de Informação sobre Mortalidade; SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional; SISAGUA - Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano; PARA - Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos) apresentam limitações para uma efetiva vigilância da saúde humana frente a gravidade da exposição aos agrotóxicos no Brasil.

Lamentavelmente o SINITOX - Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas praticamente deixou de ser atualizado. Além das enormes dificuldades de se fazer a notificação de intoxicações agudas, vemos que os efeitos crônicos e, especialmente, os relacionados à saúde reprodutiva estão completamente negligenciados. Além disso, constata-se a insuficiência de monitoramento das exposições individuais e de grupos populacionais aos agrotóxicos.

Sem estarem integrados à Atenção Básica em Saúde nos territórios e a um processo de educação popular em saúde promotor de uma vigilância popular em saúde, esses sistemas

continuarão com dificuldade de informar e de induzir ações de promoção, proteção, prevenção e cuidado da saúde das populações expostas aos agrotóxicos.

Os danos dos agrotóxicos sobre a saúde reprodutiva se iniciam antes da gestação para mulheres e homens, incidem sobre o feto e a saúde materno infantil, e depois do nascimento continuam a mostrar seus sinais e sintomas. Alguns para ilustrar: infertilidade em homens e mulheres, malformação congênita, aborto, prematuridade, baixo-peso ao nascer, distúrbios do desenvolvimento infantil, problemas relacionados ao aprendizado nas crianças filhas de pais expostos, câncer infanto-juvenil, câncer nos órgãos reprodutores de homens e mulheres, entre outros danos, agravos e doenças.

Por essas questões, nós abaixo assinados, pesquisadores, profissionais de saúde e representantes de alguns movimentos sociais, vimos propor a esta Conferência:

01- Urgente reformulação no Sistema de Vigilância dos Agrotóxicos, em todas as suas dimensões, desde a identificação de grupos mais vulneráveis, frente às exposições aos agrotóxicos para um segmento integrado da saúde;

02 - Ampliar a capacidade de identificar precocemente casos de intoxicações agudas, crônicas e na saúde reprodutiva, considerando aqui toda sua extensão (na concepção, na concepção e no pós nascimento);

03 - Aprimorar os sistemas de informação em saúde, tornando-os mais sensíveis para a vigilância de danos à saúde reprodutiva, em populações expostas aos agrotóxicos, bem como ações integradas de promoção, prevenção e cuidado em saúde.

04. Investir em Pesquisas sobre os impactos do uso de agrotóxicos na Saúde Humana, Saúde Reprodutiva, Saúde Animal e no Meio Ambiente.

**Assinam esta Carta:**

**Agnes Soares** – OPAS (aposentada), GTSA/Abrasco

**Aline do Monte Gurgel** – Fiocruz-PE

**Ana Cristina Simões Rosa** – CESTEH/Fiocruz.

**Barbara Cruz** – Centro de Direitos Reprodutivos

**Carmen Fróes** – FM/UFRJ, GTSA/Abrasco

**Cíntia Teresinha Burhalde Mua** – Juíza de direito do TJRS (aposentada), Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul – Ajuris

**Deise Riquinho** – Departamento de Enfermagem/UFRGS



**Fernanda Savick** – Fiocruz MS/ CE  
**Fernando Carneiro** – Fiocruz-CE, GTSA/Abrasco  
**Franciele Carlotto** – Mestranda do UFRGS  
**Francielle Machado Foggatto** – Especialista em TO  
**Juliana Acosta** – Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida/Pesquisadora Projeto Vigilância Popular em Saúde Abrasco  
**Lia Giraldo da Silva Augusto** – Fiocruz (aposentada), GTSA/Abrasco  
**Louana Theisen** – UFRGS  
**Lourdes Conceição Martins** – UNISANTOS, GTSA/Abrasco  
**Luciana Virgili** – UNIDERP  
**Mara Regina Tagliari Calliari** – Professora Aposentada da UPF e convidada no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal da Fronteira Sul/PF  
**Marcia Montanari** – NEAST/ UFMT, GTSA/Abrasco  
**Marcia Sarpa de Campos Mello** – INCA, UNIRIO, GTSA/Abrasco  
**Mariana Rosa Soares** – NEAST/ UFMT  
**Mauricio Polidoro** – IFRS, GTSA/Abrasco  
**Michele Darque** – Doutoranda Unisantos  
**Michele Meneses** – Pesquisadora Projeto Vigilância Popular em Saúde Abrasco  
**Mirelle Gonçalves** – Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida  
**Nadia S. Fiori** – Universidade Federal de Pelotas  
**Nataly Damasceno** – UFRJ/ Projeto Pipa  
**Noemi Margarida Krefta** – Movimento de Mulheres Camponesas  
**Pedro Albuquerque** – SES PE  
**Rubens Onofre Nodari** – Professor da Universidade Federal de Santa Catarina  
**Sonia Corina Hess** - Professora aposentada da UFSC  
**Vanderleia Laodete Pulga** – Professora da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Passo Fundo-RS.



CAMPANHA PERMANENTE CONTRA  
OS AGROTÓXICOS E PELA VIDA

# CADERNO DE TEXTOS

08 e 09 de Fevereiro de 2023



# **Conjuntura dos Agrotóxicos no Brasil**



A análise de conjuntura no campo dos agrotóxicos deve levar em conta os diferentes grupos de interesse que se organizam neste campo de atuação, seja do ponto de vista político ou econômico.

Em termos gerais, o campo do agronegócio, nesta análise, pode ser dividido em três blocos: (i) empresas agroquímicas transnacionais fornecedores de agrotóxicos (e sementes transgênicas, fertilizantes, maquinário); (ii) empresários do agronegócio e suas associações de classe - Aprosoja, Abiove etc); (iii) Bancada ruralista/FPA, que reúne parlamentares que representam o agronegócio na Câmara e no Senado.

## **Empresas:**

- De 2018 a 2021, o mercado de agrotóxicos apresentou forte tendência de alta, seja no faturamento do setor, seja no volume de produtos comercializados. Após um pequeno período de estagnação, o mercado voltou a crescer de forma acelerada;
- Em particular, 2019 e 2020 apresentaram crescimento acima de 10% na venda de ingredientes ativos, índice muito mais alto do que o crescimento do PIB ou qualquer outro indicador;
- Neste sentido, dados da Abiquim mostram que, num período de 26 anos, os segmentos de agrotóxicos e fertilizantes apresentaram uma taxa de crescimento anual média de quase 10%. Esse resultado não tem paralelo em nada na economia;
- Vender agrotóxicos no Brasil segue sendo algo muito lucrativo, e a tendência é que ainda haja bastante espaço para o crescimento nas vendas.
- Neste sentido, a extrema agilidade no registro de agrotóxicos observada no governo Bolsonaro, junto a dados do Ibama que mostram que entre 50% e 80% dos produtos registrados não são vendidos, nem fabricados e nem importados, dão a entender que há uma disputa pelo mercado futuro com os novos registros.
- Dependência da importação
- Em 2019, 90% dos registros de agrotóxicos foram referentes à fábricas na China (não necessariamente de empresas chinesas).

## **Agronegócio - setor produtivo:**

- Alinhamento ideológico com a extrema-direita, inclusive com o financiamento dos atos golpistas, produz um alinhamento com “a ideologia do veneno”, aliada com o negacionismo científico. Livro “Agradeça aos agrotóxicos ...” promovido por figuras como Kim Katagiri estabeleceu a ideia de que a preocupação com os agrotóxicos é relacionada à esquerda, e a valorização dos agrotóxicos é relacionada à direita;
- Ao mesmo tempo, produtores vêem os custos com agrotóxicos aumentarem cada vez mais. Dados da Conab mostram que, em 2007, os agrotóxicos representavam 16% do custo de produção da soja transgênica em Sorriso (MT). Em 2022, a fatia reservada aos venenos cresceu para 27%, e em alguns anos passou de 30%. Fertilizantes, sementes e agrotóxicos representam cerca de 70% de todos os custos para produção da soja.
- De acordo com o Sindiveg, o custo médio dos agrotóxicos aumentou de U\$7,45/ha em 2020 para U\$7,95/ha.
- Isso explica o aumento expressivo na comercialização de produtos microbiológicos (fungos, bactérias, vírus) de acordo com o Ibama. O montante quase dobrou de 2017 para 2018, depois quase dobrou novamente em 2020, e mais que dobrou em 2021, chegando a 1.300 toneladas.
- Assim, o setor produtivo do agronegócio, pressionado pelos custos de produção, irá cada vez mais buscar isenções fiscais, empréstimos facilitados, e todo tipo de flexibilização ambiental e trabalhista que possa reduzir os custos de produção.

## Bancada ruralista

- A bancada ruralista e suas extensões, como o Instituto Pensar Agro, são financiados tanto pelos lobbies das empresas transnacionais fornecedoras de insumos (CropLife, Sindiveg, etc) quanto pelos lobbies do setor produtivo (Abcz, Abramilho, Abpa, Aprosoja etc). Buscará, portanto, contemplar os interesses de ambas.
- Durante o governo Bolsonaro, talvez a ação mais bem sucedida tenha sido conseguir acelerar os registros de agrotóxicos, o que agradou às empresas, e aos produtores, que talvez imaginassem que mais produtos no mercado levaria a uma queda de preços (o que não se concretizou).
- Além disso, foi possível concluir a alteração dos critérios de risco à saúde pela Anvisa em 2019, fazendo com que a grande maioria dos produtos extremamente tóxicos recebesse uma classificação mais branda.
- Outro avanço importante foi o Decreto 10833/2021, que implementou partes do Pacote do Veneno.
- O Pacote do Veneno, por sua vez, conseguiu ser postergado na Câmara em 2021, e no Senado em 2022.
- Ainda que Lula tenha se aproximado de setores do agronegócio na composição de frente ampla, ficou clara a divisão entre um agronegócio bolsonarista raiz, e outro mais próximo de Lula, com um viés (pelo menos no discurso) mais “sustentável”.
- O episódio da reunião entre a bancada ruralista e o governo de transição, em dezembro de 2022, mostrou que a eleição de Lula tornou o caminho da liberação geral de agrotóxicos mais difícil. Após a reunião, a votação do Pacote do Veneno foi adiada mais uma vez, fazendo com que, mesmo aprovado posteriormente na CRA, o PL não tivesse tempo de ser aprovado em plenário ainda em 2022.
- A dinâmica dos ministérios também vai apontando tendências nos embates com o agronegócio dentro do governo. A própria criação do MDA, e em seguida a passagem da Conab para o MDA, foram vitórias importantes neste início de governo. A observar como serão os próximos passos.

## Orgânicos

- Hoje no Brasil existem quase 25.000 produtores/as orgânicos certificados. No Censo Agropecuário de 2017, 65.000 unidades afirmaram fazer agricultura orgânica, que representam 1,2% num universo de 5 milhões de estabelecimentos rurais.
- A área plantada com orgânicos certificados ocupa 1,2 milhões de hectares, o que representa 0,5% no universo de 351 milhões de hectares ocupados pela agricultura no país
- Pesquisa de opinião da Organics de 2021 mostrou que 31% da população consumiu algum produto orgânico no último mês. Esse número era de 19% em 2019 e 15% em 2017.
- O fator saúde foi o mais citado entre os motivos para consumir orgânicos. O público que mais consome orgânicos é a classe média (B2, C1, C2), e o produto é mais buscado em supermercados e feiras.
- Para 67% dos que não consomem, o motivo para não consumir é o preço.

## Cenário internacional

- Após um grande esforço de denúncias por parte das organizações em relação à exportação de produtos proibidos em seu território, a União Europeia vem avançando em medidas para dar respostas às críticas.
- A Alemanha deu o primeiro passo e está em vias de efetivar a proibição da exportação de agrotóxicos proibidos em seu território. A Comissão Europeia estuda implementar a medida em 2024.
- Ainda o âmbito da União Europeia, houve redução no limite de resíduos aceitáveis em

alimentos e ração animal. A medida será imposta aos produtos importados em 2026, o que deve afetar bastante o Brasil. O novo limite máximo é o menor valor possíveis de ser detectado, o que na prática significa uma proibição de resíduos.

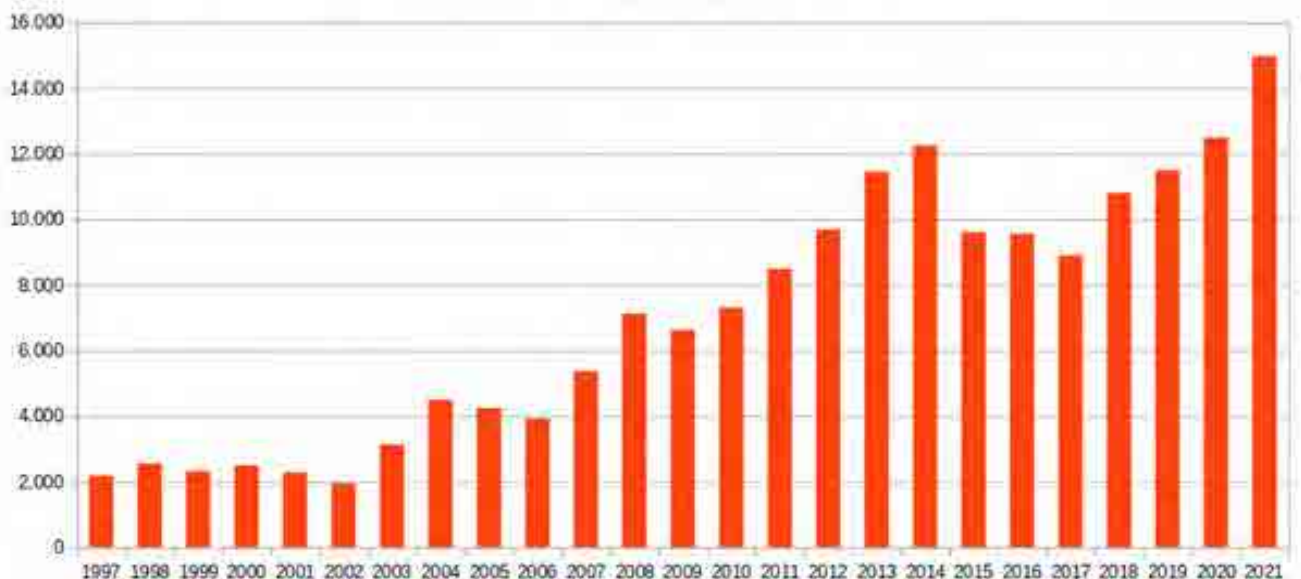
- Estes avanços, porém, tendem a ser minimizados na prática pela mudança da produção das empresas europeias para a China. A explosão no preço mundial dos alimentos é outro fator que tende a incentivar o avanço do agronegócio na América Latina, África e Sudeste Asiático.

## Nosso campo

- A pressão na comunicação sobre o tema dos agrotóxicos na última década fez com que o tema fosse cada vez mais abordado na mídia convencional. Todas as liberações de agrotóxicos do governo Bolsonaro, por exemplo, foram noticiadas na Globo, ainda que de forma ambígua, trouxeram o tema para o dia a dia da sociedade.
- Essa intensificação aumentou também o volume de denúncias de contaminação, em especial pela pulverização aérea, que deixaram de ser normalizadas a passaram a ser denunciadas.
- Neste sentido, uma tarefa importante para o próximo período é melhorarmos os encaminhamentos dessas denúncias, seja no campo jurídico, de atendimento em saúde e segurança.
- Para isso, é necessário cada vez mais que as organizações que trabalham na base rural se apropriem e se integrem na Campanha, de modo que possamos orientar e prestar assistência nesses casos.
- A disputa de narrativa com o agronegócio tende a se acirrar. Para além dos debates tradicionais sobre temas como produtividade, efeitos dos agrotóxicos, uso seguro etc, o alinhamento cada vez maior do agronegócio ao Bolsonarismo radical tende a trazer o debate para o campo político, algo que no passado era apenas implícito. Há uma forte oposição ideológica ao governo Lula por parte do agronegócio.
- No contexto da composição do novo governo, será necessário avaliar em que pontos será possível avançar, e quais pontos não será possível.
- Todas as grandes pautas de reivindicação da Campanha seguem atuais: pulverização aérea, isenção de impostos, banimentos, capina química, transgênicos etc.

Evolução do Mercado de Agrotóxicos no Brasil

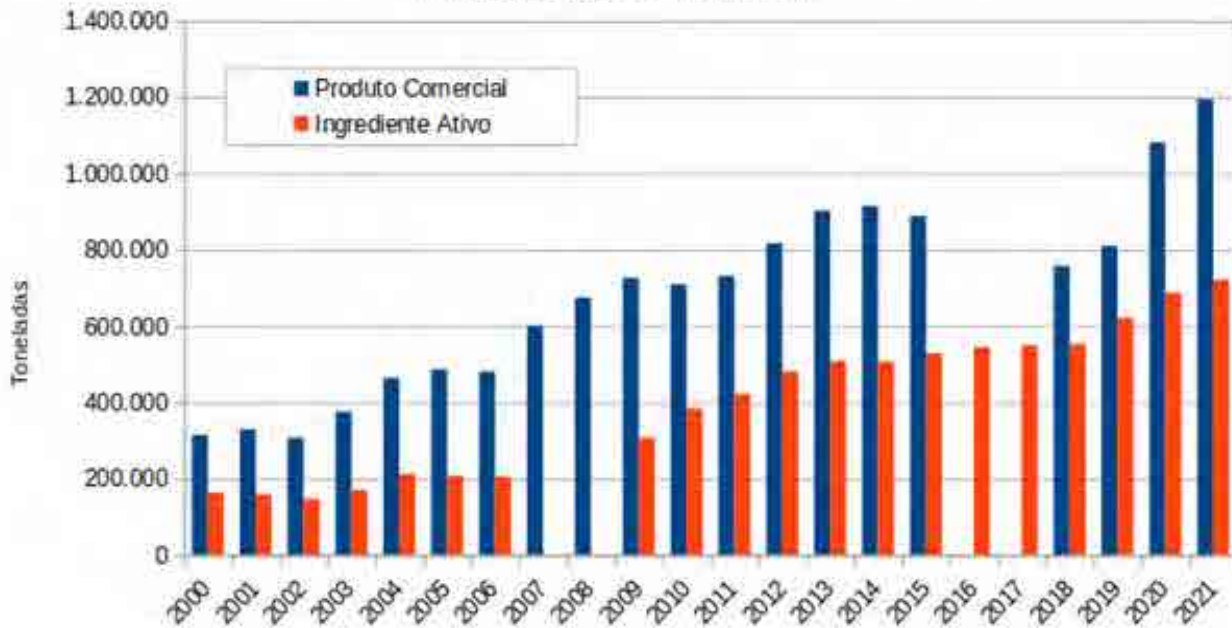
em milhões de US vendidos (Fonte: Sindiveg)





## Evolução do Volume de Vendas de Agrotóxicos no Brasil

Fonte: Sindiveg - PC e Ibama - IA

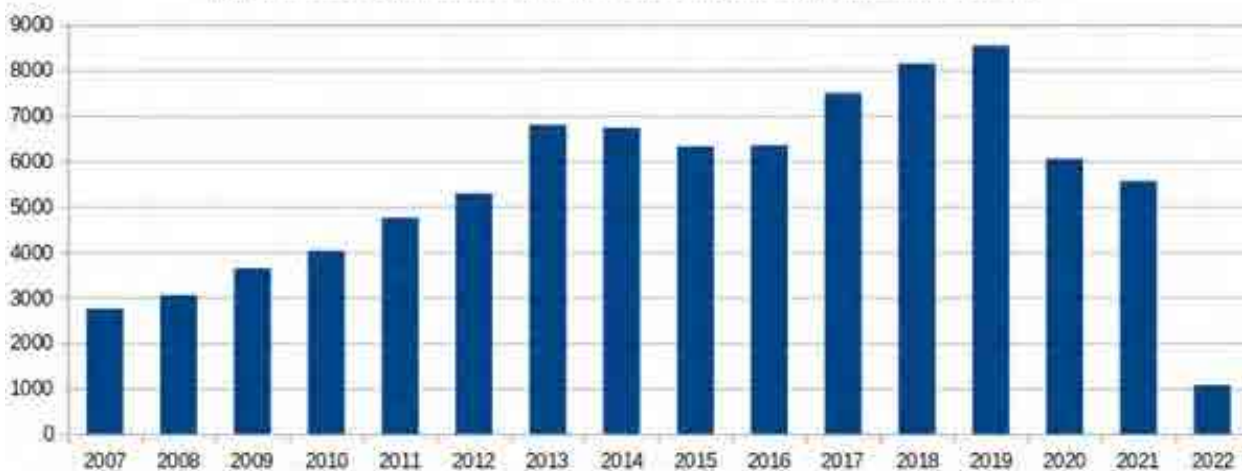


Faturamento dos segmentos da Indústria Química de 1996 até 2022, em U\$ bilhões.

Segmento	1996	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	% 22/21	% 22/19
Produtos químicos de uso industrial	10,9	55,1	62,8	46,9	61,1	73,8	69,5	72,6	69,7	53,5	52,4	56,0	61,6	53,7	44,7	70,8	88,1	24,6	5,8
Produtos farmacêuticos	7,8	14,8	17,1	15,4	20,8	18,2	17,5	17,4	17,9	13,8	14,7	17,8	17,1	17,4	15,7	18,5	19,7	10,4	3,7
Fertilizantes	3,0	9,0	14,2	9,7	11,5	17,4	17,0	15,8	10,4	12,6	9,8	8,8	10,3	10,6	14,7	23,2	35,0	50,9	9,8
Higiene pessoal, perfumaria e cosméticos	4,2	8,8	10,5	11,1	13,4	15,1	14,9	14,9	15,5	10,8	9,8	13,7	11,4	11,1	8,9	8,1	9,5	14,5	3,2
Produtos de limpeza e afins	2,8	8,1	7,1	8,7	8,0	8,9	8,1	8,1	7,1	5,9	8,2	7,0	5,9	6,6	5,5	8,0	8,1	1,7	3,0
Defensivos agrícolas	1,8	5,4	7,1	6,8	7,1	8,3	8,7	11,5	12,3	8,8	9,8	8,8	10,5	12,3	12,4	14,8	20,0	34,2	8,7
Tintas, esmaltes e vernizes	2,0	1,4	1,0	3,0	3,9	4,5	4,3	4,2	4,1	3,1	3,4	4,1	3,8	3,7	3,1	3,8	3,9	9,5	2,6
Fibras artificiais e sintéticas	n.d.	1,1	1,1	1,0	1,1	1,3	1,3	1,2	1,2	0,8	0,7	0,8	0,8	0,8	0,8	0,8	1,1	21,7	n.d.
Doutos	1,5	1,8	1,7	1,5	1,8	2,2	2,1	2,2	2,2	1,8	1,9	2,0	2,1	2,1	1,9	2,6	3,3	27,3	3,1
<b>TOTAL</b>	<b>42,8</b>	<b>104,3</b>	<b>126,6</b>	<b>101,8</b>	<b>118,8</b>	<b>140,8</b>	<b>144,3</b>	<b>147,7</b>	<b>146,8</b>	<b>115,5</b>	<b>115,3</b>	<b>125,3</b>	<b>113,9</b>	<b>117,8</b>	<b>148,3</b>	<b>187,8</b>	<b>27,3</b>	<b>5,8</b>	

## Notificação de intoxicações por agrotóxico

Agrotóxicos de uso agrícola, doméstico e em saúde pública. Fonte: Sinan/DataSUS



# Saiba mais:

Leia o QR Code e acesse outros materiais.



**O Brasil do  
agronazifascismo**



**Após censura, cientista  
faz levantamento inédito  
de pesquisas brasileiras  
que expõem impacto dos  
agrotóxicos na saúde**



**Discurso Presidente  
Lula no Congresso  
Nacional**



**Discurso de posse do  
Presidente Lula no  
Palácio do Planalto**



**Discurso da ministra  
do Meio Ambiente,  
Marina Silva**

# Pacote do Veneno



Em 2018 foi travado um importante embate na Câmara dos Deputados, momento em que duas comissões, paralelamente, discutiam de um lado o Pacote do veneno (PL 1459/22) que foi proposto pelo ex senador Blairo Maggi e do outro a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos, a PNARA (6670/16), que teve origem na comissão de legislação participativa da Câmara dos Deputados, com base no Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - Pronara.

Até 2021 o agronegócio e seu braço no legislativo, a bancada ruralista, não empreenderam grandes esforços para que o Pacote do Veneno entrasse em votação no plenário da Câmara, pois foram avançando com medidas infralegais por meio do executivo (Anvisa, Ibama e Mapa) e do Decreto 10.833/2021. Mas em fevereiro de 2022 o presidente da Câmara de Deputados Arthur Lira colocou em votação em regime de urgência e com 301 votos a favor e 150 contra, o Pacote do Veneno foi aprovado na Câmara e então, voltou para o Senado Federal - SF.

O texto que agora passará pela apreciação das senadoras e senadores nada tem a ver com o PL de origem (PL 526/1999), que, quando saiu do Senado, continha apenas a alteração de dois artigos da lei vigente sobre agrotóxicos. O substitutivo que volta da Câmara revoga a atual legislação e propõe uma nova lei, mais permissiva e que exclui dispositivos importantes de proteção para a saúde humana, negligenciando ainda o princípio da precaução, colocando sociedade e meio ambiente em risco. Em tese, a Câmara funcionou como casa revisora, portanto não cabe agora ao Senado fazer nenhuma alteração de redação, apenas destaques supressivos.

A presidência do Senado Federal, encaminhou o PL para debate apenas à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA. Apesar de seu teor versar diretamente sobre as temáticas de saúde e meio ambiente, a matéria não foi enviada para apreciação das Comissões de Meio Ambiente - CMA e de Assuntos Sociais - CAS. Da mesma forma, a Comissão de Direitos Humanos - CDH também deveria ser ouvida, considerando o direito humano à alimentação e nutrição adequada, ao trabalho digno, ao ambiente equilibrado, além do direito à saúde. Já foram apresentados requerimentos para o PL ser enviado para estas comissões, mas ainda não há uma sinalização se o presidente do senado Rodrigo Pacheco vai querer se contrapor a bancada ruralista, ignorando esses pedidos.

Na CRA, com um debate restrito, o relatório favorável do então senador e presidente do colegiado, Acir Gurgacz (PDT-RO), foi aprovado no dia 19 de dezembro passado. O texto aprovado pode ir para votação no Plenário do Senado a qualquer momento. Nossa pressão é para que este projeto seja arquivado.

Enquanto isso, a PNARA permanece parada, pronta para ser votada no plenário da Câmara e acreditamos que o momento é de disputa de projetos e portanto, devemos voltar a agitar essa proposta.

## Caminhos possíveis a partir de 2023:

- Construir com líderes o compromisso para que a mesa diretora coloque a PNARA em pauta na Câmara dos Deputados;
- Articular com executivo federal e presidência do Senado para que o Pacote do Veneno seja arquivado;
- Jogar força em um PL específico (contra a pulverização aérea, zonas livres, que proíba os extremamente tóxicos, ampliação e qualificação dos Laboratórios de saúde pública para análise de resíduos, ou outros) para seguir agitando a pauta no congresso;
- Priorizar alguns estados para articular PLs de proibição de pulverização aérea;



**Aprovado na  
CRA, PL dos  
Agrotóxicos  
vai a Plenário**

**Pacotinho  
do Veneno  
via decreto  
presidencial**



## Decreto 10.833 de 2021

Em outubro de 2021 o governo federal publicou o Decreto 10.833, de regulamentação à legislação dos agrotóxicos (Lei nº 7.802/1989), flexibilizando ainda mais a aprovação de agrotóxicos e fazendo valer pontos críticos do pacote do veneno, sem precisar de aprovação no Congresso Nacional. O decreto facilita inclusive a aprovação de substâncias que já são proibidas nos Estados Unidos e na Europa.

A Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida mobilizou uma nota técnica que foi assinada por mais de 100 cientistas e organizações da sociedade civil, denunciando os graves impactos à saúde humana, ao meio ambiente e à agricultura brasileira que a medida traz. Os principais pontos destacados na NT foram:

- Prejudica a atuação dos órgãos essenciais para a proteção da saúde e do meio ambiente, sobrepondo a esses direitos, interesses políticos e econômicos.
- Reduz o acesso à informação para a população em geral, mas também para os órgãos municipais e estaduais que terão ainda mais dificuldades de exercerem suas funções.
- Não diferencia os produtos com maior potencial de induzir doenças como o câncer daqueles que causam efeitos menos graves, permitindo que esses produtos obtenham registro com mais facilidade.
- Torna o mercado brasileiro o paraíso dos agrotóxicos mais tóxicos, ineficazes e obsoletos. Este cenário impactará sobremaneira a população, principalmente a agricultura brasileira, por não ser um mercado de interesse para que fabricantes ofereçam produtos com maior tecnologia de eficácia e segurança.
- Permite que países com maior regramento frente ao uso de agrotóxicos e com legislações mais protetoras restrinjam a importação de produtos brasileiros.

Na nota técnica foi explicitado ainda que o Brasil vai na contramão do que os mercados consumidores internacionais, cada vez mais preocupados com a crise climática têm exigido, buscando fornecedores de alimentos livres de agrotóxicos e da destruição de florestas.



**Pesquisadores, organizações da sociedade civil e parlamentares lançam nota técnica contra decreto**



**“Decreto de Bolsonaro tem o DNA do pacote do veneno”, dizem pesquisadores**



**Decreto 10.833, de 7 de Outubro de 2021**





**Banimento do  
Carbendazim,  
mas com  
lobby e  
permissividade**

O Carbendazim é um fungicida utilizado como ingrediente ativo (IA) na formulação de agrotóxicos de uso agrícola. Com uso autorizado para as culturas de algodão, cevada, feijão, frutas cítricas, maçã, milho, soja e trigo e para a aplicação em sementes nas culturas de algodão, arroz, feijão, milho e soja.

Em agosto de 2022 a ANVISA concluiu o processo de reavaliação do Carbendazim, iniciado em 2019. O parecer da área técnica concluiu que a substância é cancerígena (provoca câncer), mutagênica (altera o material genético) e prejudica a reprodução e o desenvolvimento, inclusive durante a gestação, período perinatal e lactação. O parecer aponta que não é possível estabelecer doses seguras para a mutação e a toxicidade reprodutiva observada após contato com este agrotóxico, com preocupação às exposições dietética, ocupacional e ambiental.

Assim, a diretoria colegiada da Anvisa definiu pelo banimento do Carbendazim no Brasil. Porém, haverá um período para eliminação gradual do produto que chega a 2 anos após a conclusão do processo de reavaliação. Ou seja, mesmo sabendo da capacidade de causar câncer, mutações e toxicidade reprodutiva, características proibitivas de registro, a população e, em especial as trabalhadoras e os trabalhadores na agricultura, estará exposta ao consumo de alimentos com resíduos de Carbendazim e aos riscos ocupacionais.

O corpo técnico da Agência cumpriu seu papel de proteção da saúde e acertou ao indicar que este produto não deve mais ser usado no Brasil. Porém, ao permitir o uso dos estoques do produto, a Anvisa contradiz suas próprias conclusões e mais uma vez atende ao pleito da indústria de agrotóxicos, da mesma forma como fez no caso do Paraquat. Substâncias altamente tóxicas precisam ser banidas imediatamente. Ao permitir até dois anos de uso, a sociedade brasileira fica submetida a graves riscos.

Mais uma vez, o processo de reavaliação de agrotóxicos pela Anvisa sofreu lobby do setor regulado e pressão da Frente Parlamentar da Agropecuária, que agiram como negacionistas das evidências científicas, defendendo o lucro acima da vida.

Esperamos que esteja em prática um plano de acompanhamento do período previsto para o banimento e de intensificação das ações de vigilância, com fiscalização mais apurada do uso desse agrotóxico, monitoramento de resíduos na água e em alimentos, áreas próximas às lavouras e das condições de saúde de trabalhadores em atividades agrícola e não-agrícolas que sejam expostos ao Carbendazim. É fundamental que espaços democráticos de fato sejam instituídos e que comunidade científica, trabalhadores e usuários do sistema de saúde tenham participação assegurada no processo regulatório, de acordo com as diretrizes do SUS.

É necessário solicitar reuniões periódicas frequentes com a Anvisa e Ibama sobre processos em curso de avaliação, reavaliação, atualização de consultas públicas e ações de monitoramento.



**Nota sobre a proibição do Carbendazim**



**Carbendazim: Anvisa mantém o banimento**



# **Pulverização aérea por drones**

## Os riscos da flexibilização para aplicação do MAPA ao agro

É crescente a aplicação de agrotóxicos por drones no Brasil na agricultura e como arma química. Exemplos de violações causadas pelo uso de venenos em drones foram comuns em 2022. Um dos casos é o das comunidades Barro Branco, Engenho Fervedouro e Várzea Velha, do interior de Pernambuco, que foram criminosamente pulverizadas por drones pela Agropecuária Mata Sul, acirrando os conflitos fundiários. Em outro caso, houve um ataque a apoiadores do presidente Lula em um ato da pré-candidatura, em Uberlândia, que causou em diversas vítimas coceira, vômito e náuseas.

A ANAC já tem o registro de mais de 2 mil drones para utilização agrícola no país. No entanto, o número é subnotificado e a fiscalização é praticamente inexistente. Várias empresas agrícolas já fazem propaganda de aluguel de drones e oferecem o serviço de aplicação pela tecnologia. Diversos aplicadores realizam cursos online, sem qualquer preparo para precaução aos danos à saúde e ao meio ambiente.

Estima-se que a deriva de agrotóxicos por drones seja ao menos o dobro da realizada pela pulverização terrestre.

O MAPA, sob a gestão de Tereza Cristina e Jair Bolsonaro, editou a Portaria MAPA nº 298, de 22 de setembro de 2021 que “estabelece regras para operação de aeronaves remotamente pilotadas destinadas à aplicação de agrotóxicos e afins, adjuvantes, fertilizantes, inoculantes, corretivos e sementes”. a norma que mais flexibiliza do que regulamenta, é altamente permissiva à tecnologia, sem tratar das medidas de prevenção e precaução.

Estabelece a norma que:

- os operadores de drones devem ter registro no MAPA deve ter um curso para aplicação aeroagrícola remota de apenas 28 horas de carga horária;
- distância de APENAS 20 metros de povoações, cidades, vilas, bairros, moradias isoladas, agrupamentos de animais, de mananciais de captação de água para abastecimento de população, inclusive reservas legais e áreas de preservação permanente;
- nas proximidades do local da operação deverá ser fixada placa de sinalização visível para pessoas não envolvidas na atividade contendo a expressão: “CUIDADO! OPERAÇÃO COM DRONE”;
- no local da operação, deverão constar, de forma legível, o endereço e os números de telefones de hospitais e centros de informações toxicológicas;
- As condições meteorológicas e ambientais deverão ser devidamente avaliadas, porém o MPA não especifica o que e como deve ser avaliado;
- o registro da aplicação é armazenado com o próprio operador, sem necessidade de cadastro ou aviso aos órgãos de fiscalização;
- há pouca, disposições sobre fiscalização das atividades.

Tais dimensões são claramente irrisórias e insuficientes, acarretando riscos e desregulamentação.

Com o avanço dos drones, vários municípios que proibiam a pulverização aérea por aeronaves estão sendo pressionados para autorizarem a aplicação por drones. Alguns fazendeiros também se utilizam das brechas das leis que se referiam apenas às aeronaves tripuladas.

É importante avançarmos em iniciativas municipais que também envolvam drones ou aeronaves remotamente pilotadas, indicando que a prática traz inúmeros e graves riscos à vida humana e ambiental. Também é urgente pressionarmos para que uma regulação eficaz seja construída, em substituição à Portaria MAPA n. 298.



**Cresce uso de drones  
para pulverizar  
agrotóxicos em  
plantações no Brasil**



**Portaria MAPA  
Nº 298, de 22 de  
Setembro de 2021**

# Resolução do CNDH

## Resolução sobre pulverização aérea de agrotóxicos aprovada no CNDH foi conquista dos movimentos sociais em 2022

O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) aprovou em 2022 a Resolução nº 24, de 16 de setembro de 2022 que visa prevenir e reparar as violações de direitos humanos provocadas pela pulverização aérea de agrotóxicos.

A Resolução apresenta dimensões discutidas há anos pelas organizações e movimentos sociais que lutam contra a pulverização aérea no país.

A normativa trata sobre os requisitos a serem atendidos para aplicações de agrotóxicos por aeronaves, visando mitigar riscos e evitar violações aos direitos humanos ambientais, sociais, culturais, econômicos e preservar especialmente os direitos de populações camponesas, de agricultoras/es familiares, povos indígenas, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais.

Também se indica que a pulverização aérea deve ser desestimulada pelo poder público de todos os entes federativos, com priorização nas ações de fiscalização e controle, por tratar-se de método de aplicação mais perigoso e danoso à saúde humana, animal e socioambiental.

A resolução é dividida em sete capítulos: 1) distâncias mínimas e condições para aplicação de agrotóxicos via aeronaves; 2) dever de informação prévia às populações rural e urbana sobre pulverização aérea de agrotóxicos; 3) fiscalização, mecanismos de denúncia e ações emergenciais; 4) medidas de proteção às populações urbanas e rurais expostas à pulverização de agrotóxico; 5) direito à informação sobre agrotóxicos; 6) direito à consulta livre, prévia, informada e de boa-fé; 7) responsabilização das/os agentes violadoras/es e do acesso à justiça pelas vítimas.

Deste modo dirige-se aos órgãos do sistema de justiça e do Poder Executivo e deve ser utilizada e divulgada como instrumento para reforçar a proteção de direitos humanos.

Algumas inovações da resolução são:

- a recomendação para revisão das distâncias mínimas para pulverização aérea de agrotóxicos, que respeite ao menos:
  - 2 km adjacentes a mananciais de captação de água, áreas de recargas hídricas e nascentes para abastecimento de populações, núcleos populacionais, escolas e instituições de educação e ensino, hospitais, habitações, locais de recreação, áreas urbanas;
  - 1 km adjacentes a moradias isoladas e agrupamento de animais e culturas suscetíveis a danos;
  - 10 km de Unidades de Conservação;
- Proibição total da pulverização aérea de agrotóxicos próxima de terras indígenas, territórios quilombolas e de comunidades tradicionais autorreconhecidas, devendo-se respeitar o direito de consulta livre, prévia, informada e de boa-fé a essas populações.
- comunicação prévia da pulverização aérea aos órgãos de saúde e meio ambiente locais ou regionais e aos residentes em zonas urbanas e rurais, com prazo mínimo de 72 horas.
- Os Estados, o Distrito Federal e a União devem criar um canal unificado de atendimento e denúncia à população afetada para ações de reparação, recuperação ambiental, fiscalização, atendimento à saúde e responsabilização das violações
- A responsabilidade pela contaminação ou intoxicação por agrotóxicos deve ser objetiva e solidária em relação às/aos agentes violadoras/es envolvidas/os. e deve se inverter o ônus da prova nos casos de violação;
- Os documentos produzidos, como laudos técnicos, ambientais, agropecuários e médicos devem ser imediatamente disponibilizados à comunidade ou indivíduo afetado.

**Resolução nº 24,  
de 16 de Setembro  
de 2022**





**Transgênicos  
no Brasil:  
as verdadeiras  
consequências**

# Transgênicos no Brasil: as verdadeiras consequências

Flavia Londres

## O que são organismos transgênicos

Os **Organismos Geneticamente Modificados**, também chamados **Transgênicos**, são seres vivos manipulados em laboratório com a intenção de que sejam neles **incorporadas uma ou mais características encontradas naturalmente em outras espécies**. Na Natureza esse processo não ocorre, pois diferentes espécies não se cruzam, mas cientistas criaram um processo de transferência artificial de genes (responsáveis pelas características desejadas) de uma espécie para outra. Através desta técnica, pode-se introduzir genes de qualquer ser vivo (por exemplo, vírus, bactérias ou animais) no código genético de qualquer outro ser vivo (como soja ou milho). Ou seja, esta tecnologia permite que o homem realize “cruzamentos” entre espécies, jamais possíveis na Natureza.

O uso de sementes transgênicas na agricultura tem sido defendido no Brasil como “**alternativa fundamental**” para se atingir consideráveis aumentos de produtividade, aliados a significativa **redução de custos de produção e menores impactos ambientais** – estes últimos devidos ao suposto menor uso de agrotóxicos. De quebra, os transgênicos contribuiriam para **aumentar nossas divisas**, por proporcionarem maior participação de nossos produtos no mercado internacional. Ainda, como fim social, as sementes transgênicas contribuiriam para resolver o **problema da fome** nos países em desenvolvimento.

Gostaria de discutir brevemente cada uma destas implicações, usando, como objeto de comparação, **dados obtidos em países que cultivam transgênicos já há alguns anos**.

## Produtividade

É importante termos ciência de quais são os transgênicos que estão no mercado atualmente – os mesmos que as empresas de biotecnologia (como a Monsanto e a Syngenta) e o governo brasileiro querem introduzir no Brasil.

Existem hoje, basicamente, **quatro cultivos transgênicos** sendo plantados comercialmente, todos de exportação: **soja, milho, algodão e canola**. Esses transgênicos, desenvolvidos pelo pequeno grupo de indústrias de biotecnologia (que englobam a produção de sementes, agrotóxicos e fármacos) que dominam o mercado mundial, foram desenvolvidos para **resistir a herbicidas e/ou para matar insetos**.

Explicando melhor: **77% dos transgênicos cultivados atualmente apresentam, como diferencial, a característica de serem resistentes a herbicidas (agrotóxicos que matam mato). Nada mais**. Ou seja, se antes o agricultor precisava utilizar o agrotóxico com cuidado, sob risco de danificar a própria lavoura, **com os cultivos resistentes a herbicidas ele pode pulverizar o produto à vontade**, sobre a lavoura, que todas as plantas morrerão, salvo a cultura transgênica. Notem que a empresa que desenvolveu e vende a semente transgênica é a mesma que produz e vende o agrotóxico.

Outros **15% dos transgênicos são os chamados cultivos *Bt***, que tiveram inseridos em seu código genético **genes de uma bactéria, chamada *Bacillus thuringiensis***<sup>[3]</sup>, que produz toxinas inseticidas. Dessa forma, os cultivos *Bt* são plantas inseticidas. Quando o inseto-alvo, por exemplo, a lagarta do cartucho (que ataca lavouras de milho), se alimenta de qualquer parte da planta *Bt*, ela morre. Nada mais.

Os **8% restantes dos transgênicos existentes no mundo combinam as duas características citadas acima: resistência a herbicidas e propriedades inseticidas**.

**Ou seja, os transgênicos desenvolvidos até hoje não foram desenvolvidos para serem mais produtivos. Foram desenvolvidos para resistir a herbicidas e/ou para matar insetos.**

Para atestar este fato, podemos citar um informe publicado em 3 de maio de 2001 pelo Dr. Charles Benbrook, do Centro de Ciência e Política Ambiental do Noroeste, de Idaho (EUA), que confirma os resultados de outros estudos do mesmo centro de pesquisa. **O trabalho mostra que a produtividade da soja transgênica é, em média, 2 a 8% menor do que das variedades convencionais.**

Outro estudo, da Universidade de Nebraska (EUA), conduzido por dois anos, também colocou em xeque as vantagens das plantações de soja *Roundup Ready*, da empresa Monsanto, modificada para ser resistente ao herbicida glifosato (ou *Roundup*), da mesma empresa. **Ao comparar plantações alteradas e não-alteradas, o estudo mostrou que as colheitas foram de 5% a 10% maiores para os cultivos não-transgênicos (Folha de São Paulo, 03/08/01).**

O caso dos cultivos *Bt* é parecido. Estudos de Hal Wilson, do Departamento de Entomologia da Universidade do Estado de Ohio (EUA) indicam, após três anos de comparação, que **não há diferença de produtividade entre os cultivos *Bt* e os convencionais.**

De todas as pesquisas independentes às quais tivemos acesso, a única que relata aumentos de produtividade relacionados ao uso de sementes *Bt* foi um estudo publicado em novembro de 2001 por Charles Benbrook. Ele relata os resultados econômicos do cultivo de milho *Bt* nos Estados Unidos durante o período de 1996 a 2001. Benbrook constata que o milho *Bt* conseguiu proporcionar ganhos de produtividade da ordem 6,95 milhões de toneladas, mas que este **ganho não compensou o aumento dos custos de produção**, o que resultou para os agricultores americanos um prejuízo líquido de US\$ 92 milhões ao longo deste período (ver item *custos de produção*).

Em verdade, **do ponto de vista agrônomo**, é muito improvável que uma modificação genética em si possa promover aumentos significativos de produtividade. Para se atingir este objetivo é necessário um conjunto de estratégias integradas, incluindo a **recuperação da capacidade produtiva do solo, o aumento da biodiversidade do sistema, a ciclagem de nutrientes, etc.**, além do aumento do potencial genético da planta.

## Relação agrotóxicos transgênicos

### Custos de produção e redução do uso de agrotóxicos

A **suposta redução dos custos de produção** das lavouras transgênicas estaria baseada na **redução do uso de agroquímicos**. No que lhe concerne, a suposta redução do uso de agroquímicos contribuiria para a conservação do meio ambiente. No entanto, os dados das **pesquisas realizadas nos EUA que temos disponíveis não confirmam esta redução no uso de agrotóxicos.**

Segundo o Departamento de Agricultura do Governo Americano (USDA, na sigla em inglês) a soja modificada tolerante a herbicida (toda a soja transgênica plantada) **requer em média 11% mais agrotóxicos do que a soja convencional para controlar o mato, havendo zonas onde se têm utilizado até 30% mais.** O informe do Dr. Charles Benbrook, citado acima, também relata como o **aumento massivo da utilização de um só herbicida fez aumentar resistência do mato ao agrotóxico**, o que levou os agricultores, naturalmente, a usarem maiores quantidades do herbicida para compensarem sua perda de eficácia.

Dados anteriores de outros institutos mostram que **o aumento no uso do herbicida está deixando resíduos até 200 vezes maiores nos alimentos processados que contêm soja**, que representam mais de 60% dos produtos que compramos em qualquer supermercado.

No caso das plantas *Bt* a história é um pouco diferente, mas o resultado não. Nos EUA, por exemplo, o milho *Bt* foi desenvolvido para matar lagartas que só causam dano econômico uma vez a cada 4 anos (intervalo que chega, às vezes, a até 8 anos). **A partir da intensa propaganda feita pelas indústrias, o país adotou o milho *Bt* em larga escala.** Na prática isto significa pagar, todos os anos, por um controle que só seria necessário uma vez a cada 4 (ou 8) anos. Além disso, outro estudo do governo americano indica que, no período entre 1995 e 1998, **embora a área semeada com cultivos *Bt* tenha aumentado em 18%, a redução no uso de inseticidas foi só de 2%.** Muitos cientistas apontam que mesmo esta redução é totalmente irrelevante, considerando que em 1995 houve uma grande infestação de lagartas que exigiriam um maciço uso de agrotóxicos, enquanto em 1998 a infestação foi 20 vezes menor.

Há ainda outra consequência dos transgênicos que vem levando, em alguns casos, ao maior uso de agrotóxicos – **os cultivos transgênicos, especialmente aqueles de polinização aberta ou cruzada, contaminam os cultivos vizinhos.** Há um exemplo bastante forte deste fenômeno verificado no Canadá em 2001: três tipos de canola transgênica, cada uma modificada para resistir a um tipo de herbicida, cruzaram entre si produzindo novas variedades resistentes a vários herbicidas. Ao

invés de ajudar os agricultores a evitar as plantas invasoras, a **própria canola transgênica se transformou na planta invasora. Essa nova superpraga, que não pode ser eliminada pela maioria dos herbicidas, está se espalhando por campos de trigo e por áreas onde não são desejadas pelos agricultores.**

Segundo o relatório divulgado recentemente pela *Royal Society of Canada's Biotech Experts* (Sociedade Real dos Especialistas Canadenses em Biotecnologia), a canola-superpraga é especialmente ruim nas pradarias, onde a canola representa um cultivo multibilionário. **A indústria de biotecnologia foi “ingênua” ao acreditar que apenas bons métodos agrícolas seriam suficientes para manter as superpragas sob controle, diz o relatório.** E o grupo de cientistas adverte ainda que a próxima geração de cultivos geneticamente modificados será mais complexa, e será mais difícil eliminar as superpragas no futuro. (...) **Este fenômeno obrigará os agricultores a retroceder para herbicidas de amplo-espectro, químicos altamente tóxicos que matam simplesmente tudo, como o 2,4-D. Estes são produtos dos quais os agricultores estavam tentando se afastar em primeiro lugar** (*The Ottawa Citizen*, 06/02/01).

Em suma, o que temos visto em decorrência do uso de sementes transgênicas na agricultura é, **ao invés da propagandeada redução do uso de agrotóxicos, um real aumento no seu uso** – com consequências óbvias também para o meio ambiente.

### “Conclusões”

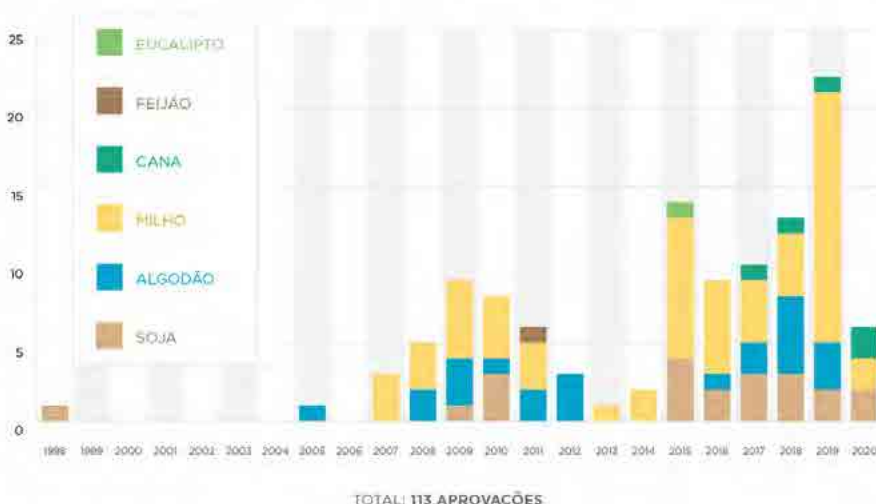
Há duas conclusões importantes obtidas a partir da análise dos dados discutidos acima.

A primeira é a de que os transgênicos são desnecessários à agricultura. Existem disponíveis técnicas de produção muito mais baratas, ecológicas e apropriadas, capazes de atender às reais demandas da agricultura, que não trazem nenhum impacto negativo, a não ser para os monopólios multinacionais que sobrevivem às custas da dependência dos agricultores.

A segunda é a de que, além de não trazerem reais benefícios aos brasileiros, os transgênicos trarão **verdadeiros prejuízos para a economia nacional, para o meio ambiente e para os próprios agricultores**, cuja situação de crise será agravada e acelerada.

Isso tudo sem falar nos riscos que os alimentos transgênicos colocam para a saúde da população. Não há até hoje, no mundo inteiro, estudos independentes que comprovem a segurança destes novos alimentos para a saúde humana e animal. Devemos, portanto, em defesa do nosso País e de nossa população, lutar por um Brasil livre de transgênicos.

### APROVAÇÕES DE PLANTAS TRANSGÊNICAS NO BRASIL



**Transgênicos no Brasil: as verdadeiras consequências**



## Panorama dos transgênicos no Brasil

O Brasil nos últimos anos de governo Bolsonaro vem batendo recordes em liberações de agrotóxicos e de transgênicos. Houve a liberação de soja, milho, algodão, eucalipto e cana-de-açúcar. Com a mesma argumentação das empresas do agronegócio que os transgênicos são modernos, mais eficientes, usam menos agrotóxicos e são mais produtivos. Como nos relatou o texto anterior a este, não são informações corretas em relação aos transgênicos, muito pelo contrário. Também, não são informações novas que deste seu surgimento mostra nas pesquisas sua ineficiência e seus malefícios ao ambiente.

Atualmente, o Brasil tem registros de cultivares transgênicas aprovadas para 6 culturas: soja, milho, algodão, feijão, cana-de-açúcar, eucalipto e trigo. Deste, apenas os 4 primeiros já estão em etapa de plantio comercial.

### Milho

Atualmente o Brasil possui quase 20 milhões de hectares de plantações de milho. Deste total, cerca de 84% é cultivada com milho transgênico. As primeiras variedades transgênicas aprovadas eram do tipo Bt. Porém, mais recentemente vieram as resistentes ao glifosato, conhecido popularmente como “milho de roundup”. Em 2015, o Brasil aprovou um milho da Syngenta resistente ao glifosato, ao glufosinato de amônia e com mais 4 genes de resistência a insetos.

Isso demonstra a forma como funcionam os transgênicos: a cada ano, são necessárias mais alterações, e mais agrotóxicos para combater as plantas resistentes e os insetos adaptados.

### Soja

A utilização de sementes transgênicas tem sido cada vez mais presente nas lavouras brasileiras. Na safra 2016/17, essa tecnologia deverá ser observada em 49 milhões de hectares.

Isso significa que as sementes transgênicas estarão em 93,4% da área total onde são produzidos soja, milho (verão e inverno) e algodão no país, conforme a previsão da consultoria Céleres.

Atualmente o Brasil é o segundo maior produtor de soja do mundo. A safra 2019/2020 produziu cerca de 121 milhões de toneladas. Desse montante, aproximadamente 115 milhões de toneladas da soja produzida é transgênica, segundo o Instituto Soja Livre – parceria feita entre a Aprosoja Mato Grosso e a Embrapa.

Fonte: Céleres

### Cana-de-açúcar

A Cana de Açúcar transgênica foi aprovada pela CTNBio em 2017, porém ainda não há registros de plantios comerciais.

A CTC, empresa que desenvolveu a variedade, fez pedidos para venda de açúcar feito de cana transgênica aos Estados Unidos e no Canadá, que já aprovaram a cana transgênica. Buscará aprovação regulamentar na China, Índia, Japão, Rússia, Coreia do Sul e Indonésia, disse Leite.

O Brasil tem cerca de 10 milhões de hectares de campos de cana-de-açúcar e potencial para plantar cana GM em até 15 por cento dessa área, estima agronegócio. Dadas as características da cultura, esse nível pode levar dez anos para ser atingido, disse ele. No futuro, o CTC pretende introduzir tecnologia que tornará a cana tolerante a outros insetos e herbicidas.

### Eucalipto

Terceiro eucalipto transgênico é liberado no Brasil

Árvore é resistente ao Glifosato, agrotóxicos comprovadamente cancerígeno

No dia 08 de agosto de 2022, a CTNBio - órgão responsável pela liberação de transgênicos no Brasil - aprovou a terceira variedade de eucalipto transgênico para plantio em solo nacional. Esta variedade, assim com a segunda aprovada, é resistente ao glifosato, agrotóxico comprovadamente cancerígeno. O objetivo da Suzano Papel e Celulose, dona da tecnologia, é pulverizar ainda mais veneno nas plantações, reduzindo a necessidade de mão de obra e criando mais desertos verdes - onde nada cresce, a não ser os eucaliptos.

Desde 2015, quando o primeiro eucalipto transgênico foi aprovado, alertamos para os perigos desta tecnologia. Além da contaminação do mel, e possivelmente de outras árvores, o eucalipto transgênico aumenta a pressão sobre os aquíferos e a concentração de terras nas mãos da Suzano e outras empresas.

A Suzano continua plantando eucalipto em territórios Pataxós e quilombolas na Bahia; em terras quilombolas no Sapê do Norte no Espírito Santo; e cercando terras usadas por quebradeiras de coco babaçu em Maranhão. As comunidades resistem, produzem alimentos e ajudam alimentar uma população que cada vez mais vive na miséria e passa fome.

Enquanto isso, a Suzano só quer saber de concentrar mais terras, obstruindo como pode a regularização dos territórios das comunidades e a reforma agrária. Para que? Para poder ampliar a riqueza de sua principal acionista: a família Feffer em São Paulo, uma família bilionária há muitos anos e uma das mais ricas do país.

Por estes motivos, requeremos a imediata revogação da liberação de uso dos eucaliptos transgênicos 751K032 e 955S019 da Suzano, bem como a atuação e intervenção do Ministério Público Federal para revogar a decisão da CTNBio, tomada sem amplo debate público, em particular nas regiões já expostas há anos à monocultura de eucalipto no Brasil

### Algodão

Atualmente, mais de 60 eventos de algodão transgênico foram aprovados em pelo menos 27 países. Essa tecnologia é amplamente adotada nos principais países produtores de algodão no mundo, entre eles a Argentina, Austrália, China, Estados Unidos, Índia, México, Paraguai, Paquistão e África do Sul.

No Brasil, a aprovação do primeiro evento de algodão transgênico pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), aconteceu no ano de 2005. Desde então, outros 22 eventos foram aprovados. Atualmente, cerca de 1,45 milhão de hectares (mais de 80% do total) da produção de algodão é conduzida adotando sementes transgênicas.

### Feijão

O feijão transgênico foi desenvolvido numa parceria entre a Embrapa e a Dow. Em 2011, foi aprovado na CTNBio. O lançamento da cultivar transgênica de feijão BRS FC 401 RMD foi lançado somente no primeiro semestre de 2019.

Atualmente, já é possível encontrar nas prateleiras dos supermercados diversas marcas de feijão com o selo de transgênico.

### Trigo

Em outubro de 2020, a Argentina aprovou o primeiro trigo geneticamente modificado do mundo para cultivo e consumo. O trigo conhecido como HB4 é resistente ao agrotóxico glufosinato de amônia, proibido na União Europeia.

A Argentina é o maior produtor de trigo da América Latina e o primeiro país a adotar a tecnologia de tolerância à seca HB4 para o trigo. A produção do trigo transgênico aumentou drasticamente em 2021 e continuará a expandir em 2022, depois que a Argentina recebeu aprovação regulatória no final de 2021 para exportações para o Brasil, grande consumidor de trigo argentino.

A aprovação do trigoHB4 no Brasil ocorreu apenas para o consumo e comercialização, sendo proibido o plantio e o cultivo da biotecnologia em solo brasileiro.



**Trigo  
Transgênico:  
no nosso pão,  
não!**



**Brasil aprova  
novo tipo  
de milho  
transgênico**



**Soja não  
transgênica:  
alta demanda  
global**



**Análise de  
contaminação  
transgênica em  
variedades de  
milho**



**Fome,  
agronegócio  
e pandemias**

# Pandemia e Agronegócio: múltiplas faces de um sistema desigual!

Aline Oliveira da Silva  
Bárbara Loureiro Borges  
Mirelle Gonçalves

Vivemos um período singular da história recente da humanidade, uma profunda crise estrutural do sistema capitalista, cuja transformação da hegemonia do capital industrial para o capital financeiro e suas formas de expansão mundial - globalização, neoliberalismo - tem provocado sérias consequências sociais, econômicas, políticas e mais do que nunca sanitárias e ambientais, se desdobrando em múltiplas crises associadas entre si.

A exploração da natureza e da força de trabalho é parte inerente do modo de produção capitalista. E a lógica de destruição do capital industrial, que já era grande, se intensifica nessa fase de hegemonia do capital financeiro. Ou seja, para promover maior acumulação de capital há uma busca predatória de uma renda extraordinária. O que estamos vivendo nessa etapa de exploração é a intensificação dessas duas formas de acumulação — força de trabalho e bens comuns da natureza — tanto em ritmo quanto de intensidade de exploração.

Olhando para a crise ambiental, a todo momento são muitos os exemplos de suas consequências em nossas vidas, como, por exemplo, o aumento de intensidade de eventos climáticos extremos — excesso de chuvas em curto período ou aumento do período de estiagem — e os crimes ambientais de proporções imensas, como os rompimentos de barragens de mineração.

Essa crise ambiental que é responsabilidade do Agromineronegocio, a forma do capital no campo, é parte integrante da Questão Agrária brasileira. Se aprofundam as contradições históricas do capitalismo no campo, como:

- a) perda da soberania alimentar do povo devido à diminuição da área plantada com arroz, feijão e mandioca;
- b) Priorização pela produção de *commodities* agrícolas para exportação, sobretudo soja, milho, pecuária, cana-de-açúcar, algodão e eucalipto, o que leva ao aumento do preço dos alimentos e à fome no país);
- c) Aceleração da lógica de destruição ambiental com o aumento das queimadas e desmatamento em todos os biomas, principalmente na Amazônia, Cerrado e Pantanal;
- d) Envenenamento das pessoas e do meio ambiente devido à quantidade alarmante de agrotóxicos que são liberados e utilizados pelo agronegócio;
- e) Aprofundamento de uma crise hídrica em escala nacional, tanto pela desigualdade do acesso quanto pela qualidade da água potável disponível;
- f) Aumento da concentração de terras e da violência no campo em diversas faces: expulsão, ameaças, despejos e mortes;
- g) Conflitos socioambientais, sendo uma das mais novas faces dos conflitos no campo a partir dos ataques às áreas com bens naturais: água, terra, ar, fotossíntese, minérios, animais polinizadores entre outros.

Todo esse contexto de crise levou a humanidade a diversas Pandemias, sendo a maior em escala global a do Coronavírus, que está diretamente associada com a ruptura ecológica produzida pelo sistema capitalista, intensificada nas últimas décadas. Importantes pesquisadores demonstram a interligação da pandemia com a questão ambiental e a questão agrária:

1. De um lado tem-se o avanço da destruição de ecossistemas pelo avanço de formas cada vez mais extrativas dos bens comuns como o agronegócio e a mineração, com a consequente liberação de patógenos que estavam em equilíbrio em seus sistemas de origem; a destruição ambiental em todo planeta acaba exercendo pressão sobre as populações de animais selvagens e facilita a contaminação da produção agroindustrial com novo vírus. O chamado salto zoonótico.
2. De forma geral, o agronegócio é responsável por gerar ambientes apropriados para produção em escala de novos patógenos e por remover obstáculos imunológicos que poderiam retardar a transmissão de uma nova doença. Se um vírus tem sucesso sobre um único frango produzido em escala, provavelmente terá sucesso sobre seu lote.
3. O aumento da produção de animais criados em sistemas de confinamento em escala,

com menos diversidade biológica e mantidos com elevadas doses de hormônios e antibióticos, sofrendo imensa pressão natural e onde esses patógenos encontram condições para aprimorar sua virulência (capacidade de infectar) e a sua patogenicidade (causar dano);

4. Esse quadro vai encontrar uma população adoecida nas cidades e com sua imunidade fragilizada decorrente de outras epidemias, como as doenças crônicas, depressão e ainda envenenada pelos agrotóxicos e mal nutrida devido ao consumo de abundantes mercadorias ultraprocessadas.

A tendência de novas pandemias é alta, principalmente no contexto de manutenção da estrutura de sociedade adoecida e da aceleração da destruição ambiental. Como apontam as pesquisas acerca do surgimento das pandemias, elas não dizem respeito apenas a um determinado vírus, mas também ao contexto do qual elas emergem e que elas, as pandemias, atuam como um marcador dessa inversão, do sistema de produção.

Frente a este contexto agrário e ambiental alimentador de pandemias, a crise ambiental e sanitária produzida pelo próprio capitalismo desembocou numa terceira crise, a econômica. E para solucioná-la, as potências mundiais causadoras de desmatamento e conseqüentemente de patógenos teceram uma nova recuperação econômica denominada “retomada verde”, um programa de transição verde da economia baseada na financeirização da natureza e de suas qualidades ambientais.

Essa política de financeirização da natureza é mais uma interface do capitalismo para continuar com seu projeto, em suma, é a nova roupagem de acumulação e de funcionamento do capitalismo para transformar os bens comuns da natureza, cuidados pelos povos tradicionais, em mercadoria. Os bens comuns (água, solo, fotossíntese, polinização, ar...) passaram a ter outra forma social, distorcida das dos povos das águas e das florestas, qualidades ambientais inalienáveis e indivisíveis do ecossistema, do território, do ciclo da vida, passando a ser contornado pela esfera da propriedade privada e jurídica, sendo assim precificado pelo mercado financeiro.

As falsas soluções para a crise ambiental, sanitária e, sobretudo, econômica apontadas pelo capitalismo: mercado de desenvolvimento limpo ou economia verde de compensação pode ser traduzida a partir da fala de Harvey “mudar para ficar como está”. A meta de descarbonização até em 2050 aponta que essa neutralização será realizada em territórios com florestas e biodiversidades situadas, maior parte, no sul global, meta que pode desembocar em um novo imperialismo ecológico dos países do norte sob o sul. É um novo processo de desterritorialização e apropriação de terras indígenas, quilombolas e camponesas em nome da “economia verde” e está suposta solução da crise ambiental e a natureza adentra nesse debate da retomada econômica para salvar o capitalismo da sua crise estrutural.

Esse novo processo de cercamento de florestas, biodiversidade e saberes tradicionais é mais um mecanismo de destruição da forma da reprodução da vida dos povos das águas e das florestas. Povos esses que contribuíram para na tessitura dos complexos ecossistemas que temos atualmente, as diversas florestas que encontramos são resultados de um processo histórico sociocultural de determinados grupos. Portanto, a perpetuação das florestas, dos diferentes biomas e sua integração harmônica depende da sobrevivência e resistência dos povos nos territórios.

Deste modo, a saída para crise ambiental e sanitária não perpassa pela mercantilização dos bens comuns, mas pela manutenção das complexidades dos diversos ecossistemas, portanto da superação do modelo de produção do agronegócio e do seu pacto agrário.

A superação através da produção de alimentos saudáveis e plantio de árvores: do desenvolvimento da agroecologia nos territórios, bem como a reforma agrária popular e demarcação das terras indígenas. Exemplarmente, as ações de solidariedade dos movimentos sociais nos mostraram a capacidade de produção e organização dos povos da terra, que produziram alimentos saudáveis para consumo, venda e doações nas ações de solidariedade. **A agroecologia é o Caminho.**

## Referências

DIAS, Alexandre Pessoa; STAUFFER, Anakeila Barros; MOURA, Luiz Henrique Gomes de; VARGAS, Maria Cristina. *Dicionário de Agroecologia e educação*. São Paulo: Expressão Popular; Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 2021.

MORENO, Camila et. al. *O Brasil na retomada verde: Integrar para entregar*. Brasília: Grupo Carta de Belém, Dezembro 2021.

WALLACE, Rob. *Pandemia e agronegócio: doenças infecciosas, capitalismo e ciência*. Tradução: Allan Rodrigo de Campos Silva. Editora Elefante & Igrá Kniga, São Paulo, 2020.

# A Pandemia Da Fome No Brasil

Franciléia Paula de Castro

*A pior coisa do mundo é a fome! É preciso conhecer a fome para saber descrevê-la.*

*(Carolina Maria de Jesus)*

O direito humano à alimentação está previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos desde 1948, mas somente em 2010 passou a ser incluído como direito social na Constituição Brasileira, através da Emenda Constitucional nº 64, artigo 6º.

*“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a **alimentação**, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 2010, grifos nossos).*

Todavia, isso não significa a realização desse direito, na prática. Os dados da pobreza e extrema pobreza no Brasil já desmascaram e expõem a violação do Direito Humano à Alimentação, antes mesmo do Coronavírus se alastrar pelo mundo.

Ainda que em 2014 o Brasil tenha saído oficialmente do Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas (ONU), nos últimos anos o número de pessoas em situação de Insegurança Alimentar e fome no país voltaram a crescer.

Desde golpe de Estado de 2016 e, principalmente, desde janeiro de 2019, essa realidade vem se agravando com o aumento dos índices de pobreza resultante da imposição da ortodoxia neoliberal sobre a gestão governamental, implicando inclusive o desmonte das políticas de segurança alimentar e nutricional (PETERSEN & MONTEIRO).

E mesmo com o alerta da ONU nos últimos anos aos países da América do Sul para o aumento da pobreza e conseqüentemente fome, em 2018 já não se encontrava qualquer menção a Soberania Alimentar, ou a erradicação da fome em nenhuma das 81 páginas do plano apresentado pelo atual governo brasileiro.

Em 2019 uma das primeiras ações do então presidente da república foi a extinção de um dos órgãos essenciais ao combate à fome no Brasil, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), demonstrando o não comprometimento com a continuidade de políticas públicas e programas governamentais construído nos últimos anos para assegurar o Direito Humano à Alimentação a população brasileira.

Quando questionado sobre dados Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), que alertava para mais de 5 milhões de brasileiros/as em situação de fome no Brasil e um crescente aumento da subnutrição em 2019, o presidente da república disse não ver necessidade de ações de erradicação da fome e a pobreza, considerando que não havia pessoas com “físico esquelético” andando pelas ruas.

A omissão do governo brasileiro diante da fome se configura como um projeto **Necropolítico**, que o escritor e historiador Camaronês Achile Mbembe descreve como o poder de se definir quem vai sobreviver e quem vai morrer, um controle social através da morte (MBEMBE, 2018).

Marcadores de desigualdades sociais como a pobreza e a fome são problemas históricos, e se agravaram neste período de pandemia. As medidas de isolamento social recomendadas pelas organizações de saúde e adotadas nos estados e municípios brasileiros para a redução ao contágio do Coronavírus, explicitaram ainda mais a problemática.

Para as 54,8 milhões de pessoas que se encontram em pobreza no Brasil, sobretudo a população preta ou parda, que representa 73% dos pobres, as medidas de isolamento social durante a pandemia foram ações muito distantes na realidade. Não restando opções a essa população em situação de pobreza, ou saíam de casa em busca de renda para sobreviver se expondo a contaminação ao vírus, ou ficavam em casa expostos ao empobrecimento e à fome.

Fato constatado nos dados do Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, que aponta que no **fim de 2020, 19,1 milhões de brasileiros/as conviviam com a fome. Em 2022, esse número chegava a 33,1 milhões de pessoas sem ter o que comer no país** (REDE PENNSAN, 2022).

## Insegurança alimentar em alta no Brasil

Por Insegurança Alimentar e Nutricional compreende-se como a falta de acesso à uma alimentação adequada, condicionada, predominantemente as questões de renda (NASCIMENTO, 2010).

Segundo a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), o aumento do desemprego e a queda na renda geram uma mudança na dieta das famílias. Muitas pessoas passam a optar por alimentos mais baratos e de menor qualidade nutricional, com mais gorduras saturadas, açúcar, sódio e calorias (Dat\_lab, 2020).

Situação caracterizada como **Nutricídio**, ou seja, quando a causa do adoecimento e morte das pessoas está relacionada à alimentação. Seja pelo não acesso ao alimento ou pelo consumo de alimentos de baixa qualidade que por sua vez provocam doenças crônicas na população que levam ao adoecimento e morte.

No Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a insegurança alimentar atinge mais a população negra e com pouco estudo (PNAD/IBGE, 2013). Diante disso a de se considerar o racismo como um dos determinantes de insegurança alimentar e nutricional no país.

Neste contexto de pandemia e crise política e econômica, o acesso à alimentação em quantidade e qualidade de forma adequada e saudável, se torna um desafio diário para milhares de brasileiros que se encontram em vulnerabilidade social.

A paralisação de canais e programas de comercialização da agricultura familiar, como Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e as feiras livres, é outro fator que gera insegurança alimentar. Muitas associações e cooperativas de agricultores/as familiares tiveram esses canais de comercialização suspensos nos últimos anos.

Impactos, observados no campo por milhares de agricultores familiares, camponeses, povos e comunidades tradicionais que cobraram do governo federal medidas de apoio emergencial durante a pandemia para a categoria.

É notável que estratégias para a Segurança alimentar da população, considerando as interfaces campo-cidade, a produção de alimentos saudáveis está ligada diretamente ao fortalecimento da agricultura familiar, e, o acesso a estes alimentos está relacionado diretamente à garantia de outros direitos como trabalho, educação e renda. De forma que qualquer política pública precisa dialogar com tais necessidades e contextos.

A redução das desigualdades sociais é um fator prioritário para a garantia da erradicação da fome no Brasil, sobretudo quando temos uma crise sanitária e econômica assolando e aprofundando tais desigualdades.

## Comer é um ato político

O ato de se alimentar está diretamente ligado às condições de produção e acesso a alimentos em quantidade e qualidade para suprir as necessidades físicas e nutricionais da população, para garantir saúde e vida. Para tal, se torna necessário a implementação de ações e políticas públicas pelos países, para garantir meios para essa condição que chamamos de Soberania.

Porém, em alguns países como o Brasil, tais condições não são dadas de forma igualitárias à população. As desigualdades sociais, o fator classe e raça determinam quem tem acesso à alimentação e sobretudo a alimentação saudável.

Se comer é um ato político, ressalta-se a importância de políticas públicas que possam garantir o acesso a alimentos saudáveis. Tais políticas públicas devem considerar as condições desiguais da população brasileira de acesso à alimentação de qualidade. Incluindo o fator racial, pois são indicadores para a distribuição diferencial dos direitos (HOMERO *et. al.* 2011).

Os sistemas alimentares agroecológicos respondem às iniciativas consideradas importantes e necessárias para a erradicação da fome no mundo.

De Schutter (2014), relator especial da ONU aponta que a Segurança e Soberania alimentar precisam ser construídas a partir da garantia da habilidade de agricultores familiares de prosperar, sendo chave para tanto o acesso aos recursos necessários para a produção de alimentos. Nesse sentido, os investimentos em agricultura devem ser reestruturados para apoiar formas de produção agroecológicas, intensivas em mão de obra e capazes de reduzir a pobreza.

São os sistemas alimentares de base agroecológica desenvolvidos pelo não uso de agrotóxicos e transgênicos, mas pelo manejo ecológico dos solos, uso de sementes tradicionais, e práticas culturais dos agricultores/as, fundamentais para a autonomia da agricultura. Se estrutura em arranjos locais e regionais de produção e consumo de alimentos saudáveis.



Apesar das inúmeras iniciativas de grupos, associações, cooperativas e redes de produção de alimentos orgânicos e agroecológicos no Brasil, que aumentaram significativamente nos últimos 10 anos, o acesso a alimentos saudáveis por grande parcela da população ainda é restrito.

A falta de incentivos governamentais como políticas públicas de apoio a sistemas agroecológicos e orgânicos, linhas de créditos, e incentivos fiscais, tornam em muitos casos o alimento inacessível. Permanecendo como um privilégio, de grupos sociais consumidores com alto poder econômico.

## Agroecologia em tempos de pandemia

Como nunca, a pandemia de Coronavírus nos revela a natureza sistêmica do nosso mundo: a saúde humana, animal e ecológica está estreitamente vinculada. Sem dúvida, a Covid-19 é um chamado de atenção para a humanidade repensar nosso modo de desenvolvimento capitalista e altamente consumista, e as formas com que nos relacionamos com a natureza (NICHOLLS & ALTIERI, 2020).

Em um momento em que o mundo se mobiliza para enfrentar uma crise sanitária e econômica, a agricultura familiar de base agroecológica vem buscando apontar as respostas para a Soberania Alimentar da população brasileira.

Demonstrando a importância da construção e fortalecimentos de sistemas alimentares democráticos e sustentáveis, que possam em crises como a que vivemos, serem menos impactados, sobretudo em um cenário de restrições nacionais e internacionais e medidas de isolamento social.

O agudo aprofundamento da crise sanitária e de abastecimento alimentar desencadeado pela pandemia do Coronavírus funciona nesse exato momento como um exame de surpresa para testar nossa capacidade coletiva de construir respostas efetivas à crise estrutural do sistema alimentar neoliberal (PETERSEN & MONTEIRO, 2020).

Por ser fundamentada por relações sociais, a Agroecologia procura respostas que estão além da produção do alimento, mas busca soluções que possibilitem o acesso a eles.

Reafirmo que **comer é um ato político**, é um direito que deve ser assegurado a todos os brasileiros/as, é uma necessidade de todos os seres vivos. As soluções para a erradicação da fome precisam ser emergenciais, com o acesso a direitos fundamentais como o à terra, moradia, educação, trabalho e renda, que possam garantir condições dignas de sobrevivência a população.

## Referências Bibliográficas:

BRASIL. República. Emenda constitucional nº 64 Altera o art. 6º da constituição federal, para introduzir a alimentação como direito social (2010). Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc64.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc64.htm).

DAT\_LAB. laboratório de dados e narrativas na favela da Maré. NUTRICÍDIO PÓS CORONAVÍRUS AMEAÇA NEGROS E POBRES. <https://www.casaum.org/nutricidio-pos-coronavirus-ameaca-negros-e-pobres/> publicado em 07/07/2020.

SCHUTTER, O - Report of the Special Rapporteur on the right to food, Final report: The transformative potential of the right to food, Human Rights Council Twenty-fifth session Agenda item 3 Promotion and protection of all human rights, civil, political, economic, social 102 and cultural rights, including the right to development, United Nations A/HRC/25/57, janeiro de 2014.

HOMERO.M. N; BAIROS, F.S; MIRANDA, R. População Negra e Insegurança Alimentar. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA. <http://www4.planalto.gov.br/consea/comunicacao/artigos/2011/populacao-negra-e-inseguranca-alimentar.Publicado em 17/11/2011>.

II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil [livro eletrônico]: II VIGISAN: relatório final/Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar – PENSSAN. -- São Paulo, SP: Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN, 2022. Disponível em <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>

MBEMBE, A. Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Rio de Janeiro: n-1 edições, 2018.

NASCIMENTO, A.L, ANDRADE, SLLS. Segurança alimentar e nutricional: pressupostos para uma nova cidadania? Ciência Cultura 2010; 62(4):34-38.

NICHOLLS, C.I; ALTIERI, M.A. A agroecologia em tempos de covid-19. Traduzido por SOUZA, Brasil de Fato | São Paulo (SP) | 01 de abril de 2020. Disponível em <https://www.brasildefato.com.br/2020/04/01/artigo-a-agroecologia-em-tempos-de-covid-19>

ONU, Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nova Iorque, ONU, 1948 <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>

\_\_\_\_\_. GLOBAL REPORT ON FOOD CRISES JOINT ANALYSIS FOR BETTER DECISIONS. Disponível em: [https://www.fsinplatform.org/sites/default/files/resources/files/GRFC\\_2020\\_ONLINE\\_200420.pdf](https://www.fsinplatform.org/sites/default/files/resources/files/GRFC_2020_ONLINE_200420.pdf)

PETERSEN, P; MONTEIRO, D. Agroecologia ou Colapso (1 e 2). Jornal Outras Palavras. Publicado em 05/05/2020. Disponível em <https://outraspalavras.net/crise-civilizatoria/agroecologia-ou-colapso-2/>



## AGROECOLOGIA E COMBATE A FOME

O ano de 2022 escancarou a problemática da fome país, conforme a atualização do inquérito sobre a insegurança alimentar no Brasil, houve um exponencial aumento no número de pessoas em situação de fome no país - 33 milhões de brasileiros e brasileiras (REDE PENSSAN, 2022). Situação alarmante e oriundas de uma crise econômica com alta nos preços dos alimentos nos últimos anos, alta nas taxas de desemprego no país e o aumento das desigualdades sociais que impactou principalmente a população negra do Brasil.

Na agenda de retomada política do Brasil para 2023, o grande desafio tanto para o governo e movimentos agroecológicos é a retomada e criação de políticas públicas de erradicação da fome, com volta de programas como o PAA, PNAE, e a retomada de espaços importantes de construção dessa agenda como o CONSEA – Conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – CNAPO entre outras políticas voltadas a segurança e soberania alimentar do Brasil, que ainda sofre os impactos econômicos.

A criação de pastas específicas na nova estrutura do governo como secretarias de povos e comunidades tradicionais, ministério dos povos indígenas, as ações para o combate à fome, fortalecimento dos territórios e bens comuns e apoio aos sistemas produtivos agroecológicos podem e devem ser retomadas e desenvolvidas, visando o apoio emergencial a estes segmentos que mais sofreram com o projeto genocida da extrema-direita nos últimos anos.

### Agendas que devem ser priorizadas no próximo período

**Segurança e Soberania Alimentar** Ações e Programas de erradicação da fome são prioridades e urgentes.

**PNAPO: Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica** avaliarmos a incidência do programa nacional de redução de agrotóxicos via Política.

**Política de ATER e Crédito** para apoio direitos aos agricultores/as familiares e suas organizações e redes.

**Agenda do clima e biodiversidade** Sistemas agroecológicos resilientes e produtores de alimentos – aposta muito grande do Ministério do Meio Ambiente no manejo e conservação das florestas e a “bioeconomia” atrelado ao debate das mudanças climáticas, devendo caminhar paralelo a demandas do movimentos sociais pela proteção dos territórios indígenas, quilombolas e PCTs diante da ofensiva de grandes projetos (mineração, hidrovias, agronegócio).

**Regularização das terras e territórios** a que tudo indica será uma agenda prioritária principalmente dos povos indígenas e quilombolas no atual governo. Associada diretamente a pauta da produção de alimentos e defesa dos territórios e bens comuns.



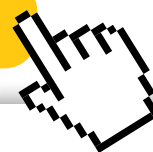
**Como  
denunciar  
contaminações  
por agrotóxicos**

Apesar da intensa utilização de agrotóxicos no Brasil, ainda são poucos os casos de contaminação onde se consegue formular uma denúncia ao judiciário.

Você pode e deve denunciar contaminações por agrotóxicos.

Acesse e saiba mais:

[contraosagrototoxicos.org/como-denunciar](https://contraosagrototoxicos.org/como-denunciar)



Voltar para o site da Campanha Contra os Agrotóxicos

Navegue aqui

MATA

## TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER PARA FAZER UMA DENÚNCIA

Saiba mais → Baixe a pesquisa em PDF

### VOCÊ PODE E DEVE FAZER UMA DENÚNCIA QUANDO HOVER...

Intoxicações de povos, populações e trabalhadoras/es por agrotóxicos

### SAIBA COMO PREPARAR UMA DENÚNCIA

- 1 IDENTIFICAÇÃO DO DANO OU IMPACTO
- 2 DADOS NECESSÁRIOS PARA UMA DENÚNCIA
- 3 COLETA DE PROVAS
- 4 BUSCA DE PARCERIAS E APOIOS
- 5 QUEM PODE DENUNCIAR E PROTEÇÃO DA COMUNIDADE
- 6 DICAS E ELEMENTOS IMPORTANTES
- 7 REDAÇÃO DA DENÚNCIA
- 8 ENCAMINHAMENTOS AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
- 9 BUSCA DE APOIO OU ASSESSORIA JURÍDICA
- 10 AÇÕES A SEREM TOMADAS APÓS A DENÚNCIA

#### IDENTIFICAÇÃO DO DANO OU IMPACTO

O primeiro passo para denunciar o uso, transporte ou armazenamento de agrotóxicos é saber **identificar quais foram os danos causados**: se houve pessoas intoxicadas, morte de plantas e animais, prejuízo às plantações, florestas, ou contaminação de mananciais, por exemplo.

É importante **detalhar ao máximo os danos sofridos e identificar todos os direitos violados** já que os agrotóxicos podem afetar uma série de direitos humanos, econômicos, sociais, ambientais e culturais. Você pode conferir que direitos são violados pela contaminação por agrotóxicos na próxima seção do site.



## DADOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR UMA DENÚNCIA

- Elaborar uma descrição básica (escrita ou falada) dos fatos
- Quem são as vítimas, local, data, forma da contaminação e tipo de aplicação (acidental, deriva, aérea, terrestre)
- Quais foram os problemas e doenças causadas, substâncias química envolvida e quem é o poluidor.

**Caso nem todas as informações sejam acessíveis, é possível dar indícios que facilitem a apuração pelos órgãos responsáveis.**

- O que aconteceu?
- Em que data e horário ?
- Qual o local exato da aplicação, descarte ou armazenamento do agrotóxico? Se possível, é importante registrar as coordenadas geográficas.
- Qual foi o dano causado por essa contaminação?
- Quem sofreu os impactos?
- Quem cometeu a ação? A pessoa que fez isso foi contratada por outra pessoa ou empresa?
- Que produto foi aplicado?
- Como aconteceu? De que forma o agrotóxico foi aplicado?
- Por que a contaminação ocorreu? Foi acidental ou intencional?
- Qual é o pedido da denúncia? Fiscalizar, investigar, coibir, indenizar, registrar, proteger Etc..
- É possível identificar a relação entre a causa e os danos? Exemplo: estudantes ficaram doentes após um dia na escola. Porquê?

## COLETA DE PROVAS

- Para fundamentar uma denúncia todas as provas que comprovem o dano e a causa desse dano são fundamentais.
- Há provas mais complexas, como a coleta de amostras de água, solo e plantas ou exames laboratoriais de sangue, urina ou fezes. É possível requisitar que estas provas sejam coletadas pelos órgãos de fiscalização e controle ou buscar parcerias para sua realização. Ex: Secretaria de Saúde do Estado ou Município

**AS PROVAS MAIS CONSISTENTES SÃO COLHIDAS NO MOMENTO DOS FATOS OU LOGO APÓS SUA OCORRÊNCIA**

## EXEMPLOS DE PROVAS

- Vídeos, fotos, ou áudios.
- Testemunho.
- Laudos médicos e exames de saúde.
- Laudos de exames agrônômicos e laborais das plantas, solos e animais.
- Boletim de ocorrência.

- Processos administrativos.
- Estudos acadêmicos.
- Matérias jornalísticas
- Mapas

## QUEM PODE DENUNCIAR E A PROTEÇÃO DA COMUNIDADE

- Qualquer pessoa física ou jurídica pode denunciar. O ideal é sempre denunciar de forma coletiva, por uma associação, organização ou movimento social, para evitar perseguições individuais.
- Na denúncia pode-se pedir adoção de medidas para proteger a comunidade. É importante relatar se há ou houve alguma ameaça e também apresentar, se possível, provas dessas ameaças aos órgãos competentes e organizações parceiras.

## REDAÇÃO DA DENÚNCIA

- Cabeçalho: Local, Data, Endereçamento e Assunto.
- Denúncia: Situar quem está lendo sobre o que ocorreu. Lembrar de responder as questões essenciais apresentadas no item anterior.
- Pedido e Finalização: Pedido, agradecimento e assinatura da comunidade ou organização. Inserir também um contato ou meio de comunicação para apoiar as investigações

## ENCAMINHAMENTOS AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

- Órgãos de saúde, meio ambiente, fiscalização agropecuária, trabalho, direitos humanos, alimentação, consumidor, conforme os impactos e danos sofridos pela comunidade ou trabalhador(a)

# VEJA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O SEU ESTADO

Bahia

PANORAMA GERAL

ÓRGÃOS PARA DENUNCIAR

LEIS E OUTROS INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Quinto maior estado do país em extensão territorial, a Bahia é um dos pilares do agronegócio brasileiro.

Em 2018, o município de São Desidério foi considerado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) o principal produtor do país. A região Oeste da Bahia, onde o município está localizado, concentra 40% do uso de agrotóxicos do estado. Em 2017 a Bahia também foi um dos estados que mais consumiu agrotóxicos no país, com 26.318,44 toneladas vendidas naquele ano.

Apesar desse cenário, não existe na Bahia legislação ou normativa em vigor que determine as distâncias mínimas da pulverização terrestre e aérea, de forma que o controle das aplicações se torna cada vez menos fiscalizado.

Atualmente, tramita na Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 21.314/15, que proíbe a pulverização de agrotóxico realizada por meio de aeronaves no estado.



**O futuro da  
agricultura  
num projeto  
de país para  
todos e todas**

# O FUTURO DA AGRICULTURA NUM PROJETO DE PAIS PARA TODOS/AS

Joao Pedro Stedile

(Capítulo de um livro sobre a necessidade de um novo projeto de país)

Qualquer projeto de país, deve começar pelos problemas que a sociedade está enfrentando e como supera-los. O documento projeto de nação para 2035, revela a visão estreita e de classe de seus proponentes, porque toda elaboração parte apenas da perspectiva dos empresários que adotam o modelo do agronegócio. Como se este modelo fosse de todos agricultores. E no fundo se atem aos desafios unicamente de como para seguir acumulando na agricultura.

Diante disso, apresentamos aqui uma outra concepção de projeto de agricultura, que deve enfrentar os problemas de toda sociedade brasileira e apresentar soluções que ajudam a melhorar as condições de vida de todo povo.

## • OS PROBLEMAS DA SOCIEDADE BRASILEIRA

Não precisa ser especialista, pesquisador ou estudioso da realidade brasileira para constatar que a sociedade brasileira enfrenta graves problemas decorrentes da forma como está organizada a produção na agricultura.

Os problemas que afetam a todo povo, estão escancarados na nossa frente e publicados todos os dias pela imprensa. A saber:

a) A fome. As estatísticas demonstram que temos 33 milhões de brasileiros que passam fome todos os dias, e outros 60 milhões tem sua dieta alimentar aquém das necessidades, com base em produtos ultra-processados e de baixo grau nutritivo.

b) Há na sociedade brasileira 4 milhões de famílias que vivem no meio rural ou periferias das pequenas cidades, e não tem terra, e assim se obrigam a trabalhar super-explorados, como posseiros, arrendatários, meeiros ou assalariados rurais.

c) Milhares de brasileiros que vivem no interior não tem emprego fixo e nem renda permanente.

d) A desigualdade social no campo é escancarada pela concentração da propriedade da terra, que transformou apenas 1% dos proprietários em detentores de 50% de todas as terras.

e) O Brasil tem mais de 300 milhões de hectares que poderiam ser agricultáveis, e hoje apenas 80 milhões são utilizados em lavouras. Fruto da concentração e da distorção do modelo de ocupação das terras.

f) A maioria dos municípios do interior do país tem escolas de ensino fundamental e em geral no interior vão até a quarta série. E na maioria dos casos os jovens precisam ir na cidade para fazer ensino médio. Por outro lado, temos ainda no Brasil 14 milhões de trabalhadores adultos analfabetos, a maioria deles vivem no meio rural.

g) O modelo predominante na agricultura, hegemônico pelos fazendeiros agrídem o meio ambiente e cometem diversos crimes ambientais, gerando desequilíbrios e mudanças climáticas em todo país.

h) O uso dos agrotóxicos afeta diretamente a natureza, pois ele mata a fertilidade do solo, contamina as águas do subsolo, os rios e os produtos agrícolas. E afeta inclusive a atmosfera pelos agrotóxicos secantes que sobem às nuvens e voltam para todos com as chuvas. Os agrotóxicos ao matarem a biodiversidade alteram a cobertura vegetal e provocam mudanças climáticas e o regime das chuvas.

i) Em muitas cidades em todo país, água potável servida à população está contaminada pelo glifosato.

j) A utilização intensiva de grandes áreas que concentram a produção da pecuária bovina, provoca a emissão de gases que afetam todo planeta.

k) O modelo predominante na agricultura é totalmente dependente de insumos (agroquímicos e agrotóxicos) importados, que tornam a agricultura totalmente dependente de outros países. Qualquer instabilidade política no mundo, como agora com a guerra na Ucrânia, coloca em risco o abastecimento dos insumos para o agronegócio.

## • OS MODELOS DE PRODUÇÃO AGRICOLA

Nas últimas três décadas, com a hegemonia do capital financeiro e das empresas transnacionais sobre a agricultura, três modelos predominaram e se enfrentaram na agricultura brasileira.

Dois modelos aplicados pelo capital: O latifúndio predador e o agronegócio, e um modelo dos trabalhadores: a agricultura familiar.

**O Latifúndio predador**, não se refere apenas ao tamanho das propriedades, como o nome indica, mas sim como um modelo de exploração. Esse modelo também chamado de latifúndio improdutivo, representa a sanha do capital de apoderar-se dos recursos da natureza, acumular capital e enriquecer. Assim, se apropriam de forma privada de terras públicas, florestas, água, minérios e biodiversidade. Mas esse modelo não produz os bens necessários para a sociedade. Eles se apropriam de bens que deveriam ser para o bem comum e as necessidades sociais e os transformam em mercadorias, obtendo assim, uma renda extraordinária, que lhes permite acumular muito capital. Estima-se que hajam ao redor de 30 mil fazendeiros que se dedicam a esse modelo, sobretudo na fronteira agrícola.

Esse modelo enriquece seus fazendeiros, porém destrói a natureza e não produz bens necessários para a população. E provocam desequilíbrios ambientais e climáticos, que afetam a toda população. E em particular tem afetado de forma criminosa as populações indígenas, quilombolas, ribeirinhos, que vivem na fronteira agrícola, com a prática inclusive de assassinatos a quem resiste à sua sanha.

**O modelo do agronegócio** é o modelo do capital, dito moderno e propagandeado, como pop e tec!. É um modelo que se baseia em grandes fazendas, que se especializam na produção de monocultivos, usam sementes transgênicas e muito agrotóxico. São altamente mecanizados, mas expulsando a mão-de-obra. Esse modelo produz apenas commodities agrícolas para exportação. No Brasil são em torno de 350 mil fazendeiros, entre eles 50 mil que possuem mais de mil hectares e outros 300 mil que usam o modelo em áreas de cem a mil hectares. Produzem basicamente cana, soja, milho, algodão e pecuária bovina.

Seus métodos agredem a natureza sobretudo pelo uso dos agrotóxicos que mata toda biodiversidade e não geram desenvolvimento aos municípios do interior, já que seus proprietários dividem a riqueza com as empresas que controlam o comércio dos insumos e das commodities. Esses fazendeiros vivem nas grandes cidades e aplicam a riqueza agrícola em outros bens que não desenvolvem a região, aonde foram produzidas.

Além de serem isentos de imposto de exportação, sonégam o pagamento do Funrural para o INSS e tem os juros e o seguro de seus empréstimos bancários subsidiados pelo tesouro nacional.

**O Modelo da agricultura familiar** é um modelo que se fundamenta na produção de alimentos para o mercado interno baseado no trabalho familiar. Esses agricultores abastecem 80% do mercado nacional de alimentos. E procuram respeitar a natureza, pois dela depende o sucesso de sua produção, ainda que alguns usam agrotóxicos. Eles são quase 5 milhões de unidades em todo país, entre um e cem hectares. E empregam 80% da mão-de-obra existente no meio rural. E aí que se generaliza cada vez mais as práticas da agroecologia.

## • A POSIÇÃO DOS GOVERNOS

Nas últimas décadas, cada modelo teve determinada relação com os governos que se sucederam em Brasília. **No governo FHC**, a prioridade máxima de suas políticas foi promover e incentivar o modelo do agronegócio. Foi nesse período que se deu a grande aliança dos fazendeiros com as empresas transnacionais e os bancos. E o governo adotou diversas políticas públicas de proteção e incentivo, chegando a isentar o agronegócio de impostos de exportação das commodities agrícolas, através da lei Kandir em vigor até hoje.

**Nos governos Lula e Dilma**, houveram políticas que limitavam o modelo do latifúndio, e adotou-se a política de conciliação entre o modelo do agronegócio e o modelo de agricultura familiar. Adotando-se inclusive dois ministérios, agricultura para o agronegócio e MDA para agricultura familiar. Assim, seus governos adotaram políticas que beneficiaram o agronegócio, mas também políticas que protegiam e incentivavam o modelo da agricultura familiar.

Com o golpe contra a Presidenta Dilma, e a emergência **dos governos Temer e Bolsonaro**, eles combateram a agricultura familiar e a reforma agrária. Eliminaram todas as políticas públicas que as incentivavam, e ao mesmo tempo passaram a priorizar o latifúndio improdutivo, colocando seus legítimos representantes no governo. Tanto na política fundiária (com o ex-presidente da famigerada UDR) quanto no meio ambiente, em que seu ministro foi didático ao explicar publicamente que os tempos eram de “passar a boiada” e tomar medidas que favorecessem o latifúndio na apropriação dos bens da natureza, sobretudo na fronteira agrícola.

Em relação ao agronegócio, houve uma política ambígua. De um lado liberou-se mais de 600 novos rótulos de agrotóxicos, que atende os interesses das empresas transnacionais fabricantes. Por outro lado, as agressões ideológicas ao governo Chinês, deixaram os fazendeiros mais lúcidos preocupados, pois um modelo que depende de exportações, precisa tratar bem os compradores. Assim

como a política de estímulo a destruição ambiental prejudica a imagem do agro brasileiro e sobretudo o mercado europeu.

### **Os resultados...**

A crise econômica aprofundou-se, o ressurgimento da fome que atinge a milhões de brasileiros, o desemprego generalizado, as agressões ao meio ambiente que evidenciaram tantos crimes recentes, os desequilíbrios das chuvas que atingiram populações que viviam em áreas precarizadas das grandes cidades, em especial, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco. Tudo isso deixou claro que os modelos do latifúndio e do agronegócio, não resolvem os problemas da sociedade, ao contrário os agravam.

## ● **OLHANDO PARA O FUTURO**

Diante da realidade agrária, dos problemas que afetam a toda sociedade brasileira e da falência dos modelos do latifúndio predador e do agronegócio, os movimentos populares do campo, dos trabalhadores rurais, de diferentes origens e características organizacionais tem debatido e apresentado diversas propostas, que representam um programa de agricultura popular para atender as necessidades de todo povo brasileiro.

Essas propostas se baseiam em novos paradigmas para as funções da agricultura, buscando a produção de alimentos saudáveis para todo povo, a proteção da natureza e das águas, a garantia de emprego e renda para toda população do campo. É uma vida melhor para todos.

As principais propostas são:

- a) Produzir alimentos saudáveis para todo povo brasileiro;
- b) Proteção dos bens da natureza, combater o desmatamento e as queimadas, e implementar políticas de reflorestamento em todo país, no interior e nas cidades.
- c) Proteção das águas. Seja dos rios, nascentes como nos aquíferos subterrâneos.
- d) Democratizar o acesso à terra, com políticas de reforma agrária, para que todos sem-terra possam trabalhar.
- e) Priorizar a distribuição de terras em áreas próximas das cidades, para garantir a produção de alimentos próximos do mercado consumidor, com menos custos de transporte e mantendo a qualidade.
- f) Adotar e estimular a matriz da agroecologia em toda agricultura. Promovendo cursos especiais e nas universidades em todo o país. E adotando políticas públicas de incentivo às práticas agroecológicas.
- g) Promover a implantação de unidades fabricantes de bio-insumos, em todos biomas, de fertilizantes orgânicos e de defensivos biológicos.
- h) Promover a indústria de máquinas e implementos agrícolas voltados para as necessidades dos agricultores camponeses, para reduzir o sacrifício humano e aumentar a produtividade do trabalho e das terras.
- i) Implantação de programa de agroindústrias cooperativas, para beneficiamento dos alimentos em todos os municípios, e assim se geraria empregos especiais para as mulheres e jovens do campo.
- j) Desenvolver programas para implantar projetos de utilização de energias renováveis, em pequena escala, para atender as necessidades da população do campo, como energia solar, eólica e hidrelétrica.
- k) Democratizar o acesso à educação em todos os níveis, desde alfabetização até o acesso dos jovens do campo à universidade.

Esse programa de futuro é o reforço do modelo de agricultura familiar, modernizada, respeitadora da natureza e voltada para a produção dos bens necessários a todo povo.

Ele se contrapõe aos modelos do latifúndio predador e do agronegócio, que só representam os interesses dos capitalistas, que vem na agricultura apenas oportunidade para acumular capital.

Sua aplicação não depende de elaboração teórica ou apresentação como programa de governo. Mas sim vai depender da capacidade de organização e mobilização da classe trabalhadora da cidade e do campo. E também de elegermos governos comprometidos com os interesses históricos de nosso povo.

## IV. O MODELO DO LATIFÚNDIO

*Reportagem da revista REPORTER  
BRASIL, 30 novembro de 2022*

Levantamento inédito revela 10 *pecuaristas* que estão entre os maiores do país: apenas um deles não tem *problemas ambientais e trabalhistas*.

A reportagem é de Marina Rossi, publicada por *Repórter Brasil*, 30-11-2022.

O advogado de um dos maiores pecuaristas brasileiros não hesitou ao saber da investigação: “Qual o menor número de cabeças de gado do ranking?”, perguntou em uma chamada de vídeo. “Vou declarar que temos 100 a menos que o último colocado para ficar fora da lista”.

Não foi possível dar uma resposta precisa ao advogado. O tamanho do rebanho dos fazendeiros brasileiros é considerado sigiloso pelo *IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)* e pelo *Ministério da Agricultura*. E, quando questionados, alguns dos gigantes da pecuária não respondem. Apesar da falta de transparência, a *Repórter Brasil* rompeu a discrição da elite do agronegócio e descobriu quem são, onde atuam e quais os problemas de empresários que estão entre os maiores produtores de gado do Brasil.

O levantamento inédito revela que, dos dez *megapecuaristas brasileiros*, nove têm ao menos uma fazenda de gado na Amazônia Legal e seis deles criam todo seu rebanho no bioma. Juntos, os dez nomes, famílias ou grupos empresariais somam R\$ 640 milhões em multas do *Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis)* e colecionam praticamente a área da cidade de São Paulo inteira de embargos por desmatamento ilegal (1.400 km<sup>2</sup>). Autuações por trabalho escravo aumentam a lista de infrações de cinco destes fazendeiros. Veja aqui a relação completa.



# DEZ PECUARISTAS QUE ESTÃO ENTRE OS MAIORES DO PAÍS, TEM JUNTOS R\$ 640 MILHÕES EM MULTAS AMBIENTAIS



## Quem são



**Daniel Dantas**

Grupo Opportunity – AgroSB  
(ex-Santa Bárbara Xinguaçu)

**R\$ 372 milhões** em multas ambientais



**Família Vilela de Queiroz**

VDQ Holdings

Criação de gado em **4 estados** da Amazônia Legal



**Família Maggi Scheffer**

Grupo Bom Futuro

**41 empregados** resgatados de condição degradante



**Família Quagliato**

**85 trabalhadores** resgatados de trabalho escravo em caso com repercussão internacional



**Ronaldo Rodrigues da Cunha**

Agropecuária Rodrigues da Cunha

Autuado por desmatamento, **filho doou R\$ 151 mil** para a campanha de Bolsonaro



**Edio Nogueira**

Agropecuária Rio da Areia

**R\$ 75,9 milhões** em multas ambientais



**Marcos Molina**

Agropecuária Jacarezinho e Fazenda São Marcelo

**100 mil** cabeças de gado



**Claudiomar Kehrvald**

**R\$ 19,5 milhões** em multas ambientais



**Fazenda Nova Piratininga**

Uma fazenda **maior que a cidade de Nova York** que não apresentou problemas



**Família Soares Penido**

Fazenda tem quase **100 mil hectares**

“A ciência mostra que a *pecuária* é o maior vetor de *desmatamento na Amazônia*”, diz Richard Smith, coordenador do *Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam)* no Mato Grosso. A relação entre desmatamento, pecuária e aquecimento global é direta: a Amazônia abriga quase a metade (43%) do rebanho do país, apresenta as maiores taxas de desmatamento e concentra as cidades que lideram emissões de *CO2* – o principal gás do *efeito estufa*. Para piorar, os bovinos liberam também o metano, outro gás relacionado ao *aquecimento global*.

Além de *violações trabalhistas e ambientais*, esses magnatas compartilham excentricidades que ajudam a entender como chegaram até aqui. A maior parte é herdeira de terras compradas com incentivo da ditadura militar; embora influentes, alguns são praticamente anônimos; há investigados por *corrupção* e muitos fazem parte de famílias bilionárias. A fazenda de um deles tem o tamanho de *Portugal*, com escola e viaduto particulares.

Na lista estão os grupos *Agro SB* e *Bom Futuro*, as famílias *Vilela de Queiroz* e *Quagliato*, as empresas *Agropecuária Rodrigues da Cunha*, *Rio da Areia*, *Jacarezinho* e *Roncador*, o empresário Claudiomar Vicente Kehrvald e a *Fazenda Nova Piratininga* – apenas esta não tem *infração ambiental ou trabalhista*.

O levantamento da *Repórter Brasil* foi elaborado a partir de diversas bases de dados: tamanho das propriedades segundo o *CAR (Cadastro Ambiental Rural)* e o *Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)*, documentos de transporte animal, número estimado de cabeças de gado e entrevistas com consultores do setor. Depois, estes nomes foram cruzados com multas ambientais, áreas embargadas pelo *Ibama*, *ICMbio* e órgãos estaduais e autos de infração trabalhista do Ministério do Trabalho.

Se esses magnatas colaboraram para o aumento de 22% do PIB da *pecuária* entre 2020 e 2021 – em plena *pandemia* –, no passado recente alguns deles ficaram famosos pela crueldade com que tratavam seus funcionários. Destes dez nomes, cinco foram autuados pelo Ministério do Trabalho por terem submetido, no

total, 163 trabalhadores a condições análogas à escravidão entre 2000 e 2012.

Ainda que os flagrantes de *trabalho escravo* desses barões da *pecuária* tenham ocorrido até 2012, a criação de bovinos continua sendo o setor econômico com o maior número de vítimas. De 1995 a 2021, foram 17,2 mil trabalhadores resgatados de trabalho escravo contemporâneo de *fazendas de gado*, ou 30% do total, segundo dados do Ministério do Trabalho sistematizados pela *Repórter Brasil* e *Comissão Pastoral da Terra (CPT)*.

## **Assassinatos e agrotóxicos**

O município de *São Félix do Xingu*, no coração do *Pará*, tem uma população bovina de metrópole. Suas 2,4 milhões de cabeças equivalem aos habitantes de *Belo Horizonte (MG)*, configurando o maior rebanho do país. Enquanto o número de brasileiros subiu 0,75% de 2020 para 2021, o de bovinos cresceu quatro vezes mais rápido no mesmo período, batendo o recorde de 224,6 milhões de cabeças, segundo o *IBGE*. No ano passado, o Brasil passou a ter mais bois do que gente.

É nesta cidade à beira do *rio Xingu* que a *AgroSB*, antes conhecida como *Agropecuária Santa Bárbara Xinguara*, dona de um dos maiores rebanhos do país, tem uma de suas fazendas. É a campeã de desmatamento deste levantamento: a empresa já recebeu no total R\$ 372,4 milhões em *multas ambientais* segundo o *Ibama*, mais do que o orçamento da *Prefeitura de São Félix do Xingu* para 2022 (R\$ 230 milhões).

A *AgroSB* faz parte do grupo *Opportunity*, comandado por Daniel Dantas, banqueiro que ganhou o noticiário em 2008 quando foi preso (e solto) duas vezes em menos de cinco dias pela Polícia Federal no âmbito da *Operação Satiagraha* (que investigou desvios de verbas públicas e crimes financeiros).

Além da multa por desmatamento, a *AgroSB* também esteve envolvida em problemas trabalhistas e criminais. Em 2012, auditores fiscais encontraram, em uma fazenda com 200 km de extensão, quatro trabalhadores em *condições análogas à de escravos*. No ano seguinte, um agricultor foi assassinado em outra pro-

priedade da empresa, o que motivou a abertura de um inquérito criminal e outro trabalhista.

Quatro anos depois, dois trabalhadores rurais que viviam com 150 famílias na ocupação de uma outra fazenda do grupo, em *Piçarra (PA)*, foram assassinados. Uma das vítimas já havia denunciado a presença de pistoleiros no local, segundo a *CPT*. O crime está sendo investigado até hoje pela Polícia Civil do *Pará*.

Por meio de nota, a *AgroSB* diz que nunca foi autuada por *trabalho escravo*, citando um processo na Justiça do Trabalho em que o juiz a teria inocentado de submeter “seus empregados a condições degradantes”. O processo judicial, no entanto, não invalida a infração administrativa feita pelo Ministério do Trabalho.

A empresa disse ainda que o funcionário foi morto por conta de um briga com um colega de trabalho e que desconhece o assassinato dos dois sem-terra. Com relação às *multas ambientais*, ela diz que é “reconhecida por seu comprometimento zero com *desmatamento* (sic)”. O grupo diz não ter “responsabilidade nos desmatamentos ocorridos em suas propriedades”, pois metade dos casos teria ocorrido em propriedades “invadidas por terceiros”. “Centenas de milhões de reais em multas ambientais já foram canceladas pelo *Ibama* e poder Judiciário”, afirma a nota.

Outro grande *pecuarista* que atua também no sudeste do *Pará* e igualmente tem envolvimento em conflito por terras é o fazendeiro *Claudiomar Vicente Kebrnvald*, ou *Mazinbo*, como é conhecido na região. O pecuarista, que já foi dono de frigoríficos e madeireiras, acumula quase R\$ 20 milhões em *multas ambientais*. Além disso, é investigado pelo Ministério Público Estadual do Pará e pelo Ministério Público do Trabalho (*MPT*) por conta de um episódio de pulverização aérea de agrotóxicos em uma comunidade vizinha, em que adultos e crianças sofreram com os sintomas da intoxicação. A suspeita da promotoria é que o pecuarista teria realizado a ação, em 2021, para expulsar as famílias do local.

A área onde esses assentados vivem foi palco da maior chacina rural desde Eldorado dos Carajás. Em 2017, policiais civis e militares mataram dez trabalhadores sem-terra que ocupavam a fazenda *Santa Lúcia*, em *Pau D’Arco (PA)*. Na época, *Kebrn-*

*vald* arrendava parte da propriedade e estava tentando comprá-la. Ele chegou a ser ouvido no inquérito policial, que foi concluído em 2021 sem apontar os mandantes. Procurado, o fazendeiro não se manifestou.

## **Latifundiários e herdeiros**

Outra característica comum aos *megapecuaristas brasileiros* é serem herdeiros de terras. Muitas dessas famílias são do Sudeste e Sul do país e adquiriram áreas na Amazônia com incentivos da *ditadura militar*, criando grandes latifúndios.

“Esse sonho de ocupar a *Amazônia* com a *agropecuária* vem desde o Brasil Império”, conta *Nathalia Capellini*, historiadora e pesquisadora em ditadura militar na Amazônia no Instituto Superior de *Genebra*.

A primeira tentativa de ocupação ocorreu no Estado Novo (1937-1945), quando Getúlio Vargas lançou a “Marcha para o Oeste”. Mas foi só na *ditadura militar* (1964-1985) que o Estado investiu recursos em políticas de ocupação, diz a historiadora. “O governo levou grandes empresários para passear de barco pela região e dizer que eles teriam todas as vantagens caso aceitassem investir ali”, conta.

É neste contexto que muitos agricultores e fazendeiros, como *Pelerson Soares Penido*, fundador do grupo *Roncador*, chegaram à *Amazônia*. Originário de *Minas Gerais*, Penido fundou uma fazenda em *Querência (MT)* que hoje tem quase 100 mil hectares e é administrada pelo neto, *Pelerson Penido Dalla Vecchia*.

Colada ao Parque Indígena do Xingu, onde vivem 16 etnias, a *Fazenda Roncador* afirma investir em tecnologia para garantir sustentabilidade, tentando deixar para trás uma gestão obsoleta, mas semelhante a dos grandes *pecuaristas*, que inclui uma caminhada tortuosa de degradação ambiental e trabalhista. Em 2004, 28 camponeses foram resgatados de mão de obra escrava na *Roncador*, que também já levou R\$ 2,8 milhões em *multas ambientais* entre 1993 e 2008.

Por meio de nota, o grupo afirma que a *Fazenda Roncador* “não guarda mais relação com o cenário encontrado pelo



*MPT* em 2004”. Na época, foi celebrado um *Termo de Ajuste de Conduta (TAC)* que a empresa diz ter cumprido. A companhia diz ainda que seu modelo de gestão passou por “importantes transformações” e que hoje conta com “código de conduta, canal de denúncias, política socioambiental e uma declaração pública de não *desmatamento* e não *exploração*”. Sobre as *multas ambientais*, a Roncador afirma que apresentou “sua defesa e teve sua regularidade ambiental reconhecida”.

A marcha rumo à *Amazônia* também levou a tradicional família de pecuaristas *Vilela de Queiroz*, de *Barretos*, no interior de *São Paulo*, para criar gado na maior floresta tropical do mundo. A primeira fazenda da família, a *Guaporé*, foi adquirida em *Vila Bela da Santíssima Trindade (MT)*.

Hoje, as fazendas do grupo fundado em 1957 também estão espalhadas pelo *Tocantins, Pará, Rondônia, Goiás e São Paulo*. Os negócios cresceram tanto que a família atua na cadeia completa da carne, dona de grandes fazendas de gado e, ao mesmo tempo, de um dos maiores frigoríficos do país. *Fernando Galletti de Queiroz*, filho do patriarca *Edivar Vilela de Queiroz*, é CEO do grupo *Minerva* desde 2007.

A família também tem histórico de *mão de obra escrava*. Foi na pequena *Chupinguaia (RO)* que auditores fiscais encontraram em 2008 cinco trabalhadores irregulares em situação degradante: eles tomavam banho e bebiam água no mesmo córrego em que lavavam louças e roupas, inclusive as utilizadas para aplicação de agrotóxicos.

Procurada, a Agropecuária *Vilela de Queiroz* não respondeu à reportagem.

Outro episódio relacionado a *trabalho escravo* dos *megapecuaristas* repercutiu internacionalmente: o flagrante na *Fazenda Brasil Verde*, no *Pará*, de propriedade da família *Quagliato*, onde 85 trabalhadores foram resgatados em 2000. Até hoje, eles convivem com o medo e o trauma. “Me considero livre hoje, mas ‘livre’ que nem animal de cativeiro, que você solta e o bicho tem medo de pisar no mato”, disse um dos trabalhadores em 2017, quase duas décadas após o resgate.

O caso foi julgado pela *Corte Interamericana de Direitos Humanos* em 2016, que pela primeira vez condenou um país por escravizar pessoas – justamente o último do continente americano a abolir a escravidão. Em 2019, o *MPF* apresentou uma acusação criminal contra *João Luiz Quagliato Filho*. A Justiça aceitou a denúncia e o tornou réu, juntamente com o então gerente da fazenda. O advogado que defende João Luiz Quagliato no caso afirmou à *Repórter Brasil* que os argumentos “estão expostos no processo, que inclusive está em fase de instrução”.

Originária de *Ourinhos (SP)*, a família *Quagliato* é dona de diversas fazendas espalhadas pelo *Pará*. Além da *Brasil Verde*, estão as *Colorado* e *Rio Vermelho*, onde ao menos três áreas de propriedades do grupo já foram embargadas pelo *Ibama*, que também aplicou um total de R\$ 150 milhões em *multas ambientais*.

A reportagem não localizou a família Quagliato.

Sobre os demais empresários mencionados neste especial multimídia, o grupo *Jacarezinho* disse que desconhece o valor de R\$ 7,9 milhões em *multas ambientais*: “Já tivemos conversões de dívidas que foram pagas com serviços ambientais – mapeamento dos rios – junto a entidades, como universidades.” A *Agropecuária Rio da Areia* afirmou que “não há nenhum real de multa [ambiental] consolidada até o momento”, já que o fato de haver uma autuação não quer dizer que tenha havido infração.

O *Grupo Bom Futuro* disse que não vai se pronunciar. *Claudiomar Vicente Kebrnvald* não quis responder às questões enviadas diretamente a ele. A *Agropecuária Rodrigues da Cunha*, assim como a *Nova Piratininga*, não foram localizadas. Este espaço está aberto para ser atualizado caso essas empresas queiram se manifestar.

“O setor de criação de bovinos para corte é o que ainda mais tem nomes na ‘lista suja’ do *trabalho escravo*, competindo com a produção de carvão”, alerta Mauricio Krepsky, chefe da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo do Ministério do Trabalho, referindo-se ao cadastro semestral divulgado pelo governo. “Pode ser um costume para economizar com esse tipo de trabalho, mas também tem o fato de haver poucos fiscais e poucas punições”, lamenta.

**Glifosato:**  
**contexto**  
**regulatório nacional**  
**e internacional e**  
**repercussões para a**  
**saúde e o ambiente**

# Glifosato: contexto regulatório nacional e internacional e repercussões para a saúde e o ambiente

Karen Friedrich  
Aline do Monte Gurgel

## Apresentação

Este texto foi elaborado a partir do Dossiê Glifosato, que se encontra em processo de elaboração sob a coordenação do Grupo Temático Saúde e Ambiente (GTSA) da Abrasco, e financiado pelo Instituto Ibirapitanga. Componentes do GTSA, da Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida, da Associação Brasileira de Agroecologia, do Movimento Ciência Cidadã, da Rede Irerê de Proteção à Ciência, pesquisadoras/es, professoras/es de Universidades Públicas, Inca, IBGE e Fiocruz participam da elaboração do Dossiê.

O texto também incorpora informações do Parecer Técnico sobre processo de reavaliação do ingrediente ativo de agrotóxico glifosato utilizado na agricultura e como produto domissanitário, elaborado pelo GTSA da Abrasco.

Dados de consumo de glifosato no Brasil e sua situação regulatória na Europa e Brasil foram atualizados por Karen Friedrich e Aline do Monte Gurgel para a Reunião Nacional da Campanha Permanente Contra os Agrotóxicos e Pela Vida, realizada entre os dias 7 e 9 de fevereiro de 2023.

## Comercialização do glifosato no Brasil e lavouras transgênicas

O glifosato é o ingrediente ativo (IA) de agrotóxico mais usado no Brasil há vários anos, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), que consolida os dados de venda desses produtos.

Entre 2009 e 2021, o consumo de glifosato passou de 109.000 toneladas para 219.581, representando um aumento de mais de 100% no período. Anualmente, a comercialização de glifosato representa, em média, 35% do volume total de agrotóxicos comercializados no país (INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, 2023).

O aumento da comercialização de glifosato se tornou ainda mais expressivo após a liberação do uso de sementes transgênicas geneticamente modificadas para se tornarem tolerantes a esse herbicida. A análise dos dados de comercialização de agrotóxicos entre 200 e 2012 identificou o aumento do uso de agrotóxicos de forma desproporcional ao aumento de produtividade. Na soja, o aumento foi de mais de 3 vezes, sendo que para aumentar de 1% na produtividade desta lavoura, foi necessário utilizar 13 vezes mais agrotóxicos (ALMEIDA et al., 2017). Com isso, invalida-se a justificativa que o plantio de lavouras transgênicas diminui o uso de agrotóxicos.

A avaliação dos potenciais danos à saúde e ao ambiente de lavouras transgênicas para fins de autorização do seu uso no Brasil é realizada pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), composta historicamente por pessoas indicadas e sob forte influência das empresas fabricantes. A metodologia adotada para liberação, usualmente, ignora estudos independentes, ou seja, realizados por cientistas sem financiamento do setor privado e outros conflitos de interesse, e não exige das empresas informações sobre o risco da ingestão, particularmente para grupos de maior risco como gestantes e fetos, assim como para a biodiversidade e de contaminação de culturas não-transgênicas (CORTESE et al., 2020). Para o consumidor, a retirada do símbolo que identifica produtos que foram fabricados com transgênicos é outra pauta do setor privado que fere direitos e coloca em risco a segurança alimentar.

## Revisão do registro do glifosato no Brasil: reavaliação toxicológica realizada pela Anvisa

A revisão periódica do registro de agrotóxicos no Brasil não é obrigatória, segundo a Lei 7.802/89 e o Decreto 4.074/02, que a regulamenta. No entanto, estudos que apontem danos relevantes sobre a saúde e o ambiente e alertas internacionais podem motivar a revisão de registro a qualquer tempo. Em 2008, a Anvisa iniciou a reavaliação toxicológica de 14 agrotóxicos, mas a influência do setor privado dificultou a conclusão dos processos. As últimas reavaliações finalizadas resultaram na manutenção da autorização de uso de agrotóxicos muito perigosos como o tiram, abamectina e glifosato.

O glifosato esteve em processo de reavaliação entre 2008 e 2020, tendo como resultado a manutenção da aprovação do produto no país (ANVISA, 2020), a despeito do conjunto de evidências de danos que seriam impeditivas para seu registro, segundo a legislação vigente.

As [conclusões](#) do processo de reavaliação, a partir dos Pareceres Técnicos de Reavaliação da área técnica e dos aportes apresentados durante o processo de Consulta Pública, determinaram a adoção das seguintes medidas:

- Proibição de formulações do tipo emulsão óleo em água (EW) para reduzir possibilidade de

inalação e absorção pela pele, devido ao risco para operador, trabalhador, residentes e transeuntes.

- Suspensão do registro da formulação pó solúvel (SP) em decorrência dos riscos para o aplicador nas aplicações costal, estacionária/semi-estacionária e tratorizada autopropelida e para os residentes e transeuntes em todas as aplicações. As empresas registrantes de produtos com formulação SP poderão entregar dados para o refinamento da avaliação de risco no prazo de até 180 dias após a publicação de Resolução específica. Caso não haja manifestação das empresas interessadas no prazo de 180 dias, os produtos com formulações SP devem ter seus registros suspensos.
- Redução da deriva de 50% para doses acima de 1,8 kg/ha (formulações SL/SC e WG/SG) nas aplicações costal, estacionária/semi-estacionária e tratorizada devido ao risco para residentes e transeuntes.
- Redução da deriva de 50% e bordadura de 5m para doses acima de 3,7 kg/ha (formulação SL/SC) nas aplicações costal, estacionária/semi-estacionária e tratorizada devido ao risco para residentes e transeuntes. A bordadura deve ter início no limite externo da plantação em direção ao seu interior e será obrigatória sempre que houver povoações, cidades, vilas, bairros, bem como moradias ou escolas isoladas, a menos de 40 metros do limite externo da plantação (Anexo nº 20 - SEI nº 1028094).
- Manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPI) completos atualmente recomendados para os operadores nas bulas dos produtos à base de Glifosato até que seja determinada pela Anvisa como se dará a indicação de EPI a partir das avaliações de risco e de perigo de cada produto formulado.
- Deve ser mantido o intervalo de reentrada padrão de 24 horas na bula dos produtos contendo glifosato
- Realização da avaliação de risco ocupacional, de residentes e transeuntes de cada produto à base de Glifosato, registrados ou com alterações pós-registro efetivadas após 1º de outubro de 2019, e que não se enquadram nos parâmetros e características utilizados na avaliação de risco realizada pela Anvisa nesta reavaliação.
- Implementação ou ampliação de Programas de Educação e Manejo com o objetivo de reduzir as intoxicações exógenas por produtos formulados contendo glifosato. Os programas devem ser direcionados aos usuários de produtos a base de glifosato e deve ressaltar a importância do uso dos EPI, das vestimentas simples de trabalho adequadas e medidas técnicas específicas, especialmente direcionados às situações de maior risco potencial e aos usuários mais vulneráveis.
- Proibição da POEA (polioxi-etilenoamina) em concentração acima de 20% nos produtos formulados à base de glifosato.
- Oficiar MAPA e Ministério da Economia sobre a necessidade da obrigatoriedade da certificação prévia para que qualquer trabalhador realize as atividades que envolvam a manipulação de agrotóxicos e produtos afins nas propriedades rurais, em qualquer uma das etapas de armazenamento, transporte, preparo, aplicação, descarte e descontaminação de equipamentos e vestimentas com o objetivo de reduzir o risco de intoxicação aguda por outros agrotóxicos.

A conclusão do processo de reavaliação toxicológica do glifosato no Brasil, mantendo o registro do glifosato no país, se fundamenta nas decisões das autoridades regulatórias dos Estados Unidos e da Comunidade Europeia. O ponto mais relevante dessas decisões foi **desconsiderar o potencial carcinogênico do glifosato e seus produtos formulados** – aqueles que são efetivamente utilizados nas lavouras – demonstrado pela Agência Internacional de Pesquisa em Câncer (IARC) da Organização Mundial da Saúde (OMS) (AGÊNCIA INTERNACIONAL DE PESQUISA EM CÂNCER, 2015).

A desqualificação do estudo da IARC foi uma estratégia coordenada pela Monsanto, fabricante do glifosato na época, conforme evidências produzidas durante ação judicial, que divulgou documentos internos da empresa. Estas estratégias foram reveladas judicialmente, mediante a publicação dos Monsanto Papers – de que muitos dos estudos científicos utilizados para fins de registro do glifosato no mundo foram manipulados para ocultar seus reais impactos negativos, com o objetivo de assegurar os interesses corporativos da maior produtora do principal produto formulado à base do glifosato no mundo (U.S. RIGHT TO KNOW, 2023).

A empresa encomendou artigos e pareceres científicos que concluem pela segurança de seus produtos, ao mesmo tempo que prejudicou a publicação de estudos que demonstravam dados contrários aos seus interesses ao atuar na composição das editoriais de revistas científicas renomadas. Para isso, a empresa construiu uma grande rede internacional de cientistas dispostos a perverter sua fé pública na ciência em troca de vantagens junto à empresa, comprometendo a credibilidade das informações prestadas à sociedade e aos órgãos de regulação do setor e com impactos de dimensões imprevisíveis à saúde e ao ambiente (ABRASCO, 2019). Soma-se a isso a existência de documentos que comprovam a atuação da Monsanto, promovendo investigações ilegais de autoridades públicas,

cientistas e personalidades com o intuito de influenciar em suas opiniões de forma favorável aos seus interesses ou mesmo criando estratégias de inibição daqueles dispostos a realizar pesquisas independentes (ABRASCO, 2019).

a) Proposta de mudança da legislação que regula agrotóxicos no Brasil e o caso do glifosato  
Atualmente, encontra-se em tramitação no Senado Nacional um Projeto de Lei (PL) que propõe a mudança da legislação que regula agrotóxicos no país. O PL 6.299/02, dentre outras medidas, propõe eliminar a proibição de registro de agrotóxicos com características “teratogênicas, carcinogênicas ou mutagênicas”, como previsto na lei 7.802, de 1989. A partir da aprovação desse Projeto de Lei, somente seriam proibidos agrotóxicos que apresentem “risco inaceitável para os seres humanos ou para o meio ambiente”, condicionando a aprovação do registro ao cumprimento de todas as etapas do processo de avaliação de risco. Hoje a legislação brasileira vigente, acertadamente, proíbe o registro de um agrotóxico na primeira etapa da avaliação de risco, que é a identificação do perigo. Isso quer dizer que, quando existem evidências que associem um agrotóxico a malformações congênitas, cânceres, mutações, desregulação hormonal, danos reprodutivos, seu registro é automaticamente proibido (GURGEL, 2022).

Considerando-se a associação do glifosato a alguns desses efeitos, a flexibilização da legislação ampliaria ainda mais a ameaça representada pela autorização do uso desse agente no Brasil, normalizando o uso de substâncias associadas a danos graves, como o câncer.

## Revisão do registro do glifosato na Comunidade Europeia

Em 2017, a Comunidade Europeia concluiu o processo de reavaliação da licença do glifosato, concluindo pela manutenção por 5 anos, até dezembro de 2022. Esse processo ocorreu sob grande pressão das empresas, em especial por conta da publicação da IARC que considerou o glifosato provável cancerígeno (grupo 2A) em 2015 citado acima.

Na Europa é proibido o registro de agrotóxicos cancerígenos, por essa razão, a estratégia para manter o registro foi desqualificar o relatório científico da IARC pela Agência de Segurança Alimentar Europeia (EFSA), concluindo pela manutenção do glifosato na Europa. Destaca-se que o Parlamento Europeu, apesar de acatar a decisão da EFSA, apontou para o desuso do glifosato a partir de 2022, impondo desde já recomendações, como o incentivo financeiro ao desenvolvimento e divulgação de medidas voltadas a práticas agrícolas menos nocivas. O Parlamento também invocou ainda maior transparência e divulgação dos estudos que subsidiaram a liberação do uso do glifosato pelas agências regulatórias, demonstrando a preocupação com decisões tomadas com base nos estudos apresentados pelas empresas.

Em dezembro de 2022, a [Comunidade Europeia](#) estendeu o uso para mais um ano (dezembro de 2023) até que a avaliação científica seja concluída pelo Grupo de Avaliação.

Em 2023, a Europa anunciou algumas medidas para reduzir em 50% a utilização de agrotóxicos, redução do uso de agrotóxicos mais perigosos, estímulo a métodos de controle de pragas menos prejudiciais, proibir o uso em áreas sensíveis como áreas urbanas verdes, escolas, parques, jardins, locais de recreação e esportes, áreas de preservação e áreas onde espécies polinizadoras estão sob ameaça (COMUNIDADE EUROPEIA, 2023).

## Danos ao ambiente: detecção em águas superficiais, subterrâneas e solo

Em razão do aumento do seu consumo em escala global, a presença difundida de glifosato tem sido observada nos ambientes aquáticos e terrestres. Em muitos estudos, o glifosato já foi detectado no solo, produtos agrícolas, humanos, água e em espécies não alvo (KANISSERY et al., 2019). A disponibilidade ambiental do glifosato representa um risco potencial para o ambiente e a saúde, principalmente considerando-se os efeitos relacionados à toxicidade crônica. Essa contaminação ambiental difusa pode levar à presença do glifosato em alimentos, inclusive produtos alimentícios processados e ultraprocessados como biscoito, pães, salgados, massas, hambúrgueres, empanados de frango e afins (IDEC, 2021; 2022).

Teoricamente, devido à baixa persistência e rápida inativação aparente no solo, o glifosato apresenta menor potencial de contaminação para o ambiente que outros IA (KANISSERY et al., 2019). Apesar disso, em especial considerando a utilização em grandes volumes mesmo não sendo aplicados intencionalmente no solo, o glifosato e seus metabólitos acabam contaminando este compartimento ambiental, bem como as áreas tratadas e seus arredores, por meio da pulverização, após serem lavados das superfícies das folhas pela chuva, deriva ou morte e decomposição de resíduos das plantas tratadas, sendo sua presença amplamente documentada em diversos estudos.

A principal forma de degradação é a biológica, e ocorre preferencialmente no solo, sendo feita por microrganismos. No entanto, após a degradação do IA, deve-se considerar a geração de metabó-



litos potencialmente ativos, como o ácido aminometilfosfônico (AMPA) e/ou a sarcosina (TZANETOU; KARASALI, 2020) que são altamente tóxicos.

Estudos científicos vêm mostrando que a persistência do AMPA em solo é longa e que características locais como o terreno e o clima interferem nessa permanência. Tal fato comprova a dificuldade em considerar esse agrotóxico seguro ambiental, em especial extrapolando resultados de testes realizados em algumas regiões para outras. Além disso, também mostra que a aprovação de um produto no Brasil, não deve ser realizada de forma automática, sem informações detalhadas nos locais onde será aplicado.

Processos de escoamento, deriva e transporte vertical do solo podem transportá-lo para as águas subterrâneas, águas superficiais e sedimentos em ambientes aquáticos (KANISSERY et al., 2019). Esse transporte depende de uma infinidade de variáveis incertas, como a quantidade aplicada na fonte, precipitação local e direção do escoamento (COUPE et al., 2012). Glyphosate is used in almost all agricultural areas of the United States, and the agricultural use of glyphosate has increased from less than 10 000 Mg in 1992 to more than 80 000 Mg in 2007. The greatest intensity of glyphosate use is in the midwestern United States, where applications are predominantly to genetically modified corn and soybeans. In spite of the increase in usage across the United States, the characterization of the transport of glyphosate and its degradate aminomethylphosphonic acid (AMPA, causando contaminação de águas superficiais e subterrâneas de forma difusa.

É sabido que alguns componentes adicionados à formulação comercial de agrotóxicos, com finalidades distintas, como adjuvantes e surfactantes, podem ser biologicamente ativos e, em alguns casos, comprometer sistemas biológicos, podendo inclusive ser mais tóxicos do que o próprio componente ativo do agrotóxico. Estudo identificou que o *Roundup*® foi 125 vezes mais tóxico do que o glifosato em si (MESNAGE et al., 2014).

A contaminação da água por agrotóxicos pode ocorrer diretamente pela pulverização feita em áreas agrícolas, manualmente, mecanizadas ou aéreas, por meio da erosão dos solos contaminados, pelo escoamento superficial por meio da água da chuva ou da água que é usada na irrigação, pela lixiviação ou percolação, pelo descarte inadequado de embalagens, lavagem de tanques com produtos, dentre outras formas (MARTINI et al., 2012).

As detecções de glifosato e AMPA são mais frequentes depois de eventos de chuva e após aplicação na área. A quantidade de chuva determina parte de degradação e lixiviação do glifosato dos solos, e sua permanência depende da composição do solo, características do declive, vegetação, temperatura e da composição da microbiota deste solo. Glifosato e AMPA contidos nos primeiros centímetros do solo são suscetíveis à erosão eólica e subsequente transporte atmosférico, possibilitando a detecção em água de chuva. No entanto, as maiores concentrações de herbicidas foram detectadas em locais com menores frequências de chuva. Ou seja, análises realizadas durante períodos chuvosos tendem a apresentar quantidades dentro dos limites máximos indicados pelos órgãos reguladores, principalmente pois a contaminação de espalha para outros locais.

Segundo a última pesquisa de informações básicas municipais realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2017), houve 850 ocorrências de poluição de algum corpo d'água em todo o território nacional (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2017). A contaminação das águas representa importante problema de saúde pública e ambiental devido ao seu uso para consumo humano e para a agricultura (SILVÉRIO et al., 2012) γ-cyhalothrin, permethrin, bifenthrin. A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que 10-20% dos agrotóxicos consumidos pela população (exposição dietética) vêm da água.

A dificuldade de realizar seu monitoramento em amostras de água dificulta a realização de estudos analíticos (ACAYABA et al., 2021) a multi-residue method was used to analyze 13 pesticides and 1 degradation product in surface and groundwater in the region with the largest sugar cane production in the world. The potential effects of individual pesticides and their mixtures, for aquatic life and human consumption, were evaluated. For the surface water, 2-hydroxy atrazine, diuron, carbendazim, tebuthiuron, and hexazinone were the most frequently detected (100, 94, 93, 92, and 91%, respectively, somado com a escassez de laboratórios públicos estruturados para essas análises. A detecção do glifosato e do seu principal produto de degradação em amostras ambientais, mostra que diversas espécies de animais, plantas e outros organismos benéficos, incluindo para a atividade agrícola, estão sob risco de apresentar alterações com impactos ecossistêmicos imprevisíveis.

Os efeitos negativos em espécies não alvo também são preocupantes, uma vez que que o herbicida pode atingir demais plantações por meio de várias rotas. A rota principal é pela pulverização não direcionada ou “deriva de pulverização”, que pode transportar diretamente o produto químico para outras plantações ou locais de criação de animais. A outra rota potencial é o acúmulo e a estabilização do glifosato em solos, que ocorre devido a liberação de glifosato por resíduos das plantas de ervas daninhas que foram pulverizadas (KANISSERY et al., 2019).

## Água para consumo humano

No Brasil, a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que substituiu a Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017, determina os padrões necessários para considerar uma água potável é que está não ofereça riscos à saúde. O dispositivo legal estabelece o valor máximo permitido (VMP) em água de diversas substâncias químicas que representam risco à saúde, entre elas 40 parâmetros de agrotóxicos (BRASIL, 2021). Considerando-se que o Brasil tinha 532 IA de agrotóxicos com uso autorizado no Brasil até 2020, o número representa uma fração pouco representativa do universo de agentes aos quais a população pode se expor.

Nesta portaria, o monitoramento do glifosato e do AMPA estão previstos como um único parâmetro, e o VMP definido para ele é de  $500 \mu\text{gL}^{-1}$ . Esse valor é considerado extremamente elevado, e pouco protetivo para a população, bem como para outras espécies não alvo, podendo causar danos graves em decorrência da exposição a níveis elevados desses agrotóxicos.

Para fins de comparação, a União Europeia, por meio da Diretriz nº 2006/118/CE, de 12/12/2006, determina que a concentração de nenhum agrotóxico pode ultrapassar  $0,1 \mu\text{gL}^{-1}$  e a soma de todos os agrotóxicos em uma mesma amostra não pode ultrapassar  $0,5 \mu\text{gL}^{-1}$ . Os níveis de glifosato e todos os outros herbicidas com uso autorizado na União Europeia (UE) na água são cinco mil vezes menores ( $0,1 \mu\text{gL}^{-1}$ ) que os permitidos no Brasil, demonstrando um padrão muito mais protetivo para a população.

No Brasil também não existe um limite máximo de ingredientes ativos possíveis em uma única amostra, bem a definição de um limite máximo de IA presentes na água para consumo humano. Essa fragilidade permite que uma única amostra possa apresentar dezenas de agrotóxicos, incluindo o glifosato e seus metabólitos, e mesmo assim ser considerada adequada, caso todos os valores estejam abaixo dos respectivos VMP definidos na Portaria (ROSA; GURGEL; FRIEDRICH, 2020). A exposição simultânea a vários agrotóxicos pode resultar em efeitos sinérgicos, aditivos, antagônicos, e não limitar os níveis de resíduos e ou número de parâmetros permitidos em uma única amostra ameaça o ambiente e a saúde das populações expostas.

Considerando tais preocupações e buscando propor medidas mais protetivas para a população, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio do GT de Agrotóxicos da Fiocruz, vinculado à Vice Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS), recomendou a adoção dos padrões definidos na legislação europeia, limitando os VMP, impondo um número máximo de parâmetros em uma única amostra ou ao menos a redução dos VMP previstos (ROSA; GURGEL; FRIEDRICH, 2020).

## Alimentos

Em 2012, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) classificou o uso de agrotóxicos como uma das mais severas e persistentes violações do direito humano à alimentação adequada e saudável, apontando um cenário de insegurança alimentar e nutricional e a possibilidade de desenvolvimento de diversas doenças (CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 2012).

## Resíduos de glifosato em alimentos in natura

A análise do relatório do triênio 2017-2020 do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (Para) da Anvisa revela que o glifosato vem sendo detectado em alimentos consumidos cotidianamente por grande parte da população brasileira (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 2020), representando uma ameaça para a soberania e segurança alimentar e nutricional (SSAN).

De acordo com o relatório, o glifosato foi o terceiro agrotóxico mais detectado na cultura do arroz (18 amostras/329 analisadas), sendo também detectado na cultura da manga, onde o produto não tem uso autorizado no Brasil (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 2020).

## Resíduos de glifosato em leite

Mesmo sendo altamente hidrofóbico em pH fisiológico e não apresentando uma lipofilicidade muito elevada, tanto o glifosato como o AMPA vêm sendo detectados em amostras de leite humano ou de outras espécies animais, representando um risco para a SSAN. O consumo de leite contaminado com glifosato por lactentes é particularmente preocupante, considerando-se que a exposição a agrotóxicos em períodos críticos para o desenvolvimento pode afetar negativamente a maturação e desenvolvimento neurocomportamental (BJØRLING-POULSEN; ANDERSEN; GRANDJEAN, 2008).

As evidências empíricas têm demonstrado que, nas reais condições de exposição, a presença do glifosato em amostras de leite materno é uma realidade, cabendo a adoção de medidas protetivas,

particularmente para proteger grupos vulnerabilizados.

No Brasil, foi realizado um estudo transversal conduzido por Lima (2017) que identificou contaminação de leite materno pelo agrotóxico glifosato em 64% das amostras analisadas de puérperas atendidas em maternidades públicas do Piauí.

Rodrigues e Souza (2018) identificaram no Brasil a presença de resíduos de glifosato e AMPA em fórmulas infantis à base de soja durante os anos de 2012 a 2017. Foram avaliadas 105 análises em 10 marcas comerciais de lotes diferentes. Os autores verificaram concentrações mensuráveis em 8 marcas nacionais. No estudo, supõe-se que a ausência de resíduos em fórmulas infantis de empresas sediadas no exterior deve-se ao maior controle de qualidade ou rigor na escolha da matéria-prima, comparado ao Brasil.

É sabido que crianças com intolerância à lactose precisam realizar mudança na dieta alimentar, com a necessidade de substituir o leite de vaca por leite de soja. Em um contexto em que a soja apresenta atividade estrogênica e o glifosato é amplamente usado nesta cultura, avaliar a toxicidade puberal de uma alimentação rica em leite de soja foi realizado por Nardi e col. (2017). Os autores mostraram que o leite de soja provocou efeitos desreguladores endócrinos, principalmente durante o período pré-puberal, a partir do consumo de dieta rica em leite de soja (NARDI et al., 2017).

## Danos sobre a saúde humana

Existe um amplo conjunto de evidências provenientes de extensos estudos clínicos, epidemiológicos e experimentais, que associam a exposição ao glifosato a diversos danos à saúde e ao ambiente. Tanto o produto técnico como agrotóxicos formulados com glifosato possuem em sua composição outras substâncias como surfactantes e podem dar origem a metabólitos, como o AMPA que podem ser relacionados a efeitos mais tóxicos que o do próprio ingrediente ativo. Igualmente, tanto o produto técnico como produtos formulados com o glifosato podem apresentar impurezas toxicologicamente relevantes, como o n-nitrosoglifosato e o formaldeído, relacionados a danos à saúde e ao ambiente.

Evidências de múltiplos estudos sugerem que os rins, e, secundariamente, o fígado, sofrem danos relacionados ao glifosato, como degeneração crônica desencadeada ou potencializada pela exposição ao agente. Existe uma aparente tendência de que o glifosato concentra-se nos rins, sugerindo que podem surgir problemas renais crônicos em populações intensamente expostas a este agente (BENBROOK, 2016).

A exposição dietética ao herbicida glifosato, em outro estudo experimental de caso controle, e posterior análise anatomopatológica dos órgãos dos animais revelou que o fígado foi o órgão mais afetado. Não obstante, essa exposição parece desencadear acúmulo de triglicérides e alteração de enzimas responsáveis pela metabolização de outros agrotóxicos, medicamentos e poluentes em geral (MESNAGE et al., 2017).

O IA glifosato, os produtos formulados com esse agente e seus metabólitos estão relacionados a efeitos crônicos para a saúde humana. A nota técnica produzida pela Fiocruz para a reavaliação toxicológica do ingrediente ativo glifosato, em 2013, já descrevia estudos que apontavam para um possível potencial efeito genotóxico, desregulador endócrino e carcinogênico do glifosato ou de suas formulações. Apesar dos dados não serem suficientes para a classificação quanto a esses efeitos, a nota descreve que esses deveriam ser acompanhados com atenção, e reavaliados a partir de novos estudos (FIOCRUZ, 2013).

Embora a IARC tenha classificado o glifosato como um provável carcinógeno humano somente em 2015 (INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER, 2016), as evidências associando o agente a este efeito remontam ao ano de 1999, quando foi debatida a associação entre a exposição a este agente e a casos de Linfoma não-Hodgkin (HARDELL; ERIKSSON; CARLBERG, 1999). O reconhecimento de provável carcinógeno é tanto para o IA glifosato puro como para suas formulações (INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER, 2016; 2017).

Muitos outros efeitos estão associados à exposição ao glifosato (IA e produtos formulados), bem como a alguns de seus principais metabólitos, assim como outros componentes de produtos formulados com esse agente, demonstrando seu potencial de danos em curto, médio e longo prazo para o ambiente e a saúde humana.

O amplo conjunto de evidências de sua presença em todos os compartimentos ambientais e ecossistemas, assim como em alimentos e produtos alimentícios evidencia a magnitude dos impactos negativos associados ao uso do glifosato, demandando a revisão de seu registro e redução de uso, até seu completo banimento.



CAMPANHA PERMANENTE CONTRA  
OS AGROTÓXICOS E PELA VIDA

## Siga a Campanha nas redes sociais:



Site: [contraosagrototoxicos.org](http://contraosagrototoxicos.org)



Instagram: [@contraosagrototoxicos](https://www.instagram.com/contraosagrototoxicos)



Twitter: [@semagrototoxicos](https://twitter.com/semagrototoxicos)



Facebook: [facebook.com/contraosagrototoxicos](https://www.facebook.com/contraosagrototoxicos)



Youtube: [contraosagrototoxicos](https://www.youtube.com/contraosagrototoxicos)